

PADILHA:

Chego à Saúde com obsessão de reduzir tempo de espera de atendimento especializado

Brasília (AE) - O novo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, disse que seu foco à frente da pasta será trabalhar pela redução do tempo de espera para quem precisa de atendimento especializado no Sistema Único de Saúde.

“Chego ao ministério da saúde com uma obsessão: reduzir o tempo de espera para quem precisa de atendimento especializado no nosso país. Todos os dias, vou trabalhar para buscar maior acesso e menor tempo de espera para quem precisa”, afirmou.

O ministro declarou que volta ao ministério “ainda mais cheio de energia do que primeira vez”. Também disse que “não há solução mágica para reduzir tempo de espera”.

Padilha agradeceu a Nísia Trindade, ex-ministra da Saúde, pelo seu trabalho na pasta. A agora ex-ministra participou da cerimônia e agradeceu ao governo em discurso feito antes de Padilha.

“Sei do cenário de negação da ciência que Nísia encontrou ao assumir o Ministério da Saúde em 2023. Como colega de governo pude ver de perto

o trabalho de perto da Nísia e de sua equipe para reconstruir políticas que o Brasil tomava como garantidas, mas que foram alvos do ódio deliberado do governo anterior”, declarou.

O novo ministro afirmou que terá “lealdade e dedicação integral” ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e disse que “nada deixa mais feliz um médico do que ser pela segunda vez ministro da Saúde”.

“Presidente, pode contar mais uma vez com a lealdade e dedicação integral até o último segundo que me honrar com essa missão de ser ministro da Saúde do nosso País”, afirmou o ministro.

Padilha tomou posse nesta segunda-feira, 10, como novo ministro da Saúde. Ele, que já ocupou a pasta de 2011 a 2014, substituiu Nísia Trindade. A Secretaria de Relações Institucionais, que era ocupada por Padilha, será comandada, a partir de agora, por Gleisi Hoffmann, que também tomou posse nesta segunda-feira. A cerimônia, realizada no Palácio do Planalto, estava lotada com autoridades e convidados presentes.

Gleisi toma posse como ministra da SRI com foco em intensificar defesa da gestão para 2026

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva empossou nesta segunda, 10, a nova ministra das Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann. A mudança faz parte da reforma ministerial que o chefe do Executivo realiza com foco em frear sua queda de popularidade e preparar a gestão para a reeleição petista em 2026.

A cerimônia de posse, realizada no salão nobre do Palácio do Planalto, contou com a participação de diversos ministros, deputados e senadores, além de outros convidados. O local, reservado para eventos com mais pessoas, ficou lotado.

Gleisi deixa a presidência do PT para assumir o cargo na Esplanada, Com perfil combativo e de fidelidade a Lula, integrantes do governo avaliam que a nova ministra adotará uma postura de governo mais combativa e defensiva em relação à gestão federal, que será caminho considerado essencial para o governo trilhar para 2026. Outro ponto que seu perfil agregará, segundo aliados petistas, é em relação à negociação das emendas parlamentares, pivô da atual crise política entre os Poderes. O impasse das emendas é avaliado como o principal tópico que o ministério terá que enfrentar neste ano.

não mais será a presidente do PT. A expectativa de aliados é que a parlamentar passe a evitar críticas que possam prejudicar o governo, mas não deve abandonar sua atividade nas redes sociais em defesa da gestão federal.

HADDAD

Uma das principais preocupações com sua nomeação foi a situação do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. A nova titular da articulação política é crítica da agenda econômica liderada pelo ministro. Sob o comando da deputada, o PT aprovou em dezembro de 2023 uma resolução que chamou a proposta de contenção de gastos do ministro de “austericídio fiscal”. O documento representou a posição institucional do partido, mas teve o conteúdo endossado por Gleisi.

Apesar disso, integrantes da gestão afirmam que Haddad não está enfraquecido nos olhos de Lula, mas que permanece com força na gestão federal. Com as ruzgas entre os dois, interlocutores acreditam que Gleisi deverá obedecer ao presidente e, por conta disso, evitará críticas ao ministro. Para o governo, isso seria visto como uma deslealdade.

PARANAENSE

Natural de Curitiba, Paraná, Gleisi é formada em Direito e iniciou sua trajetória política como militante no movimento estudantil. Em 1989, filiou-se ao PT. Foi eleita senadora em 2010 pelo Paraná e foi ministra da Casa Civil de Dilma Rousseff. De 2017 a 2025, foi presidente nacional do PT e consolidou-se como uma das figuras mais influentes da legenda.

Antes de presidir o partido, atuou como secretária nos governos petistas de Zeca (PT), no Mato Grosso do Sul, e de Nedson Micheletti (PT), em Londrina. Também integrou a equipe de transição do primeiro governo Lula e assumiu uma diretoria da Itaipu Binacional.

visava matar 11 milhões de judeus. No método, os frágeis, jovens ou velhos, deveriam ser mortos de imediato e os mais fortes trabalhariam e seriam assassinados no devido tempo. Esse comboio foi organizado pelo ditador Josef Tiso da Eslováquia, protegido de Hitler que baniu partidos de oposição, perseguiu judeus e adversários com sua guarda nacional. Conta Macadam que essas garotas, “acharam emocionante trabalhar no exterior, principalmente porque foram asseguradas de que logo estariam em casa”. (op cit. pág. 13).

A mentira era método. No livro “Estilhaços”, Paulo Nogueira lembra o campo de concentração de Fossoli, na Itália. Antes da partida dos filhos para Auschwitz, “as mães “preparavam com esmero as provisões para a viagem, davam banho, arrumavam suas malas e lavavam suas roupas. (...) Elas não esqueciam as fraldas, os brinquedos, os travesseiros, todas as pequenas coisas necessárias às crianças e que as mães conhecem tão bem” (p. 168). Só que os filhos estavam viajando para a morte. É o mundo cruel dos ditadores.

Aos que derrotaram o nazismo na guerra, rogo que voltem e inspirem novos Churchills e novos Roosevelts. Que se levantem novos heróis!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



RESISTÊNCIA

A ida de Gleisi à SRI enfrentou resistências tanto da oposição como de integrantes da base do governo. Para parlamentares, a postura aguerida da deputada pode ser um empecilho para o governo ampliar sua base e conquistar votos no Congresso. Na opinião de deputados do Centrão, o ministério das Relações Institucionais deveria ser ocupado por um nome com mais trânsito entre as diferentes forças políticas, o que já não era visto com Padilha, muito menos se daria com Gleisi.

Porém, para interlocutores do Palácio do Planalto, Gleisi deverá amenizar seu perfil, uma vez que estará submetida agora ao chefe do Executivo, e

Que se levantem novos heróis!

• Eliseu Auth

A tirania não sai da agenda. Não sou visionário, mas Trump nunca me enganou. Encarna o direito da força sobre a força do Direito, apoiado nos tais “nacionalistas” que se acham raça superior e se inspiram no nazi-fascismo. Acham-se acima de tudo e todos. O resto que somos nós outros, que se dane!

Depois da guerra, a civilização parecia ter superado o autoritarismo. Agora, de novo a democracia corre perigo, enquanto Trump e Putin trocam juras de amor. Não gosto de guerra alguma porque é péssima para todos, mas a humilhação que Trump impõe à Ucrânia invadida, brada aos céus. Atenção! É aceno de que vale a pena invadir outro país, bombardeá-lo e tomar-lhe o território. É o jogo dos salteadores que tomam dos fracos e dividem o espólio.

Aos incautos ou mal intencionados que aplaudem extremistas lembro um pouco do que essa gente fez e fará, caso não se lhes dê um basta. Volto à história ainda recente e me fixo no rastro nazista de sangue, horror e lágrimas.

O livro “As 999 primeiras mulheres de Auschwitz” de Heather Macadam, que tenho na biblioteca, relata o primeiro comboio de meninas escravas que foram para o campo de concentração, onde deveriam ser mortas por terem origem judia. Foram arrebanhadas para a “Solução Final” que

Coluna Ilustradas

Ministério desmente que inscrições para novo CNU estejam abertas

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) alertou que as inscrições para a segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) ainda não estão abertas. A comunicação foi feita pelas redes sociais oficiais da pasta.

“Fique atento e não caia em golpes! Infelizmente, golpistas estão tentando enganar as pessoas com informações falsas sobre abertura das inscrições”, diz o MGI.

O governo federal deve publicar, até o fim de março, novo edital do chamado Enem dos Concursos, com a previsão das provas objetivas e subjetivas a serem aplicadas em agosto de 2025. Somente o edital trará a data oficial do período de inscrições dos candidatos ao certame.

STF e Porta dos Fundos fazem parceria por conscientização sobre direitos das mulheres

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Porta dos Fundos lançaram uma campanha no Dia Internacional da Mulher para conscientizar o público sobre os direitos das mulheres e as leis que garantem sua proteção. A iniciativa não envolveu o pagamento de cachês nem qualquer outro tipo de contrapartida financeira, de acordo com a Corte, e tem o objetivo de tornar as informações mais acessíveis e didáticas.

A campanha incluiu a produção de dois vídeos. O primeiro foi publicado no sábado, 8, e o segundo, nesta segunda-feira, 10.

O primeiro vídeo aborda a tese da “legítima defesa da honra”, que por anos foi usada para justificar feminicídios e agressões contra mulheres.

Em 2021, o ministro Dias Toffoli, relator do caso, concedeu liminar para proibir a aplicação da tese, e a decisão foi referendada pelos plenário do STF. Em 2023, a Corte seguiu por unanimidade o voto do relator para considerar a medida como “odiosa e contra os princípios da dignidade humana e do direito à vida”.

O segundo vídeo questiona a falsa narrativa de que o passado da vítima pode interferir em casos de assédio ou crime sexual. As considerações sobre o comportamento da mulher vítima de crimes contra a dignidade sexual, como o estupro e o assédio sexual, eram argumentos utilizados por acusados, advogados, policiais, testemunhas, membros do Ministério Público e juizes durante a tramitação de ações judiciais.

Em maio de 2024, o STF considerou que perguntas sobre o histórico de vida “vitimizam duplamente as mulheres, especialmente as que sofreram agressões sexuais”. E entendeu que, se a prática desses questionamentos não for impedida durante a investigação, o juiz responsável pode ser responsabilizado administrativa e penalmente.

TJ-MA suspende edital para compra de 50 iPhones 16 Pro Max para desembargadores

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu nesta segunda-feira, 10, o edital do Processo Administrativo 67542/2024, que previa o registro de preços para a aquisição de 50 iPhones 16 Pro Max. Os aparelhos seriam destinados para desembargadores da instituição.

A suspensão do edital ocorre depois que o TJ-MA publicou um esclarecimento para responder a questionamentos sobre a necessidade da medida. Na publicação da última sexta-feira, 7, o órgão afirmou que a compra, estimada em R\$ 573.399,50, não era imediata ou obrigatória.

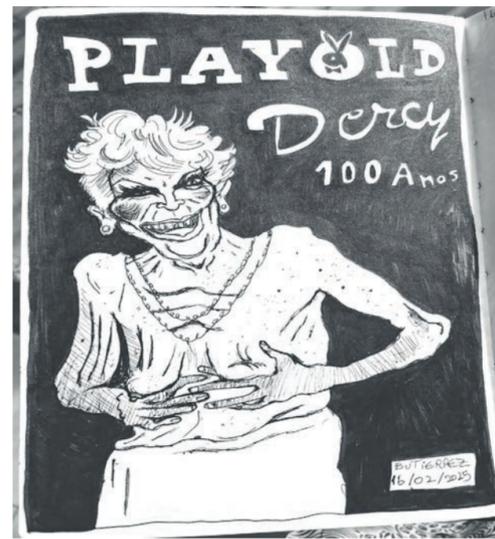
Segundo o comunicado, o edital de licitação para registro de preços “apenas assegura a possibilidade de aquisição futura pelo menor preço registrado, caso haja necessidade dentro do período de vigência da ata”.

Ela seria realizada em forma de pregão eletrônico, com o objetivo de assegurar “ampla concorrência e a melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública”. Cada dispositivo custaria, em média, R\$ 11.467,99.



Por: Lucas Dias Butierrez / desenhista

@sr_butierrez



Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátiuscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| OPORTUNIDADE

Tá com conta de água atrasada? Sanepar abre campanha de negociação

Em comemoração à Semana do Consumidor, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) lançou nesta segunda-feira (10) o Água em Dia, programa que oferece aos clientes a oportunidade de negociar suas dívidas com condições facilitadas. O programa de regularização de débitos abrange todos os clientes da Sanepar, e para os beneficiados com tarifas diferenciadas, como o Água Solidária e a Micro e Pequeno Comércio, não é necessário o pagamento da entrada e o débito pode ser dividido em até 60 parcelas.

“A Sanepar tem sua vocação social muito forte e está permanentemente aberta para negociar com o seu cliente. O programa Água em Dia oferece as melhores condições para resgatar a dignidade das famílias que ainda não recuperaram sua capacidade financeira pós-pandemia”, afirma o diretor-presidente, Wilson Bley.

Para aderir ao Programa, o cliente que tem a titularidade da conta deve



ir até uma central de relacionamento com os documentos pessoais. No caso de imóveis locados, o número de parcelas limita-se à vigência do contrato de locação.

CONDIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

Os clientes particulares das categorias Residencial, Comercial, Industrial e Utilidade

Pública podem aderir ao Água em Dia pagando entrada de apenas 5% do valor da dívida. Normalmente a Sanepar cobra 20%. Estes clientes têm até 48 meses para parcelar o saldo, com juros de parcelamento de 0,56% ao mês, reduzindo pela metade o percentual praticado fora do programa.

Clientes nas categorias

Água Solidária, Micro e Pequeno Comércio e Entidades da Assistência Social, não pagam entrada e nem multa e juros de mora. O débito pode ser dividido em até 60 meses, com juros do parcelamento de apenas 0,28% ao mês.

Há ainda condições especiais para clientes que têm débitos em discussão judicial; isto é, o Água em Dia permite a negociação

destas pendências e o encerramento dos processos. No entanto, não é permitida a renegociação de dívidas feitas em programas de recuperação de crédito anteriores.

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Com o objetivo de facilitar o acesso e dar oportunidade para quem não tem muito tempo durante o horário normal de atendimento, a Sanepar promoverá plantão especial para negociação de débitos no próximo sábado, 15 de março.

Estarão abertas, das 9h às 14h, as Centrais de Relacionamento de Apucarana, Arapongas, Cambé, Campina Grande do Sul, Campo Mourão, Cascavel (Centro), Castro, Colombo (Kelvin), Cornélio Procopio, Curitiba (Rui Barbosa), Curitiba (Boa Vista), Curitiba (Cajuru), Curitiba (Fazendinha), Curitiba (Pinheirinho), Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Guaratuba,

Londrina (Sergipe e Saul Elkind), Maringá, Matinhos, Paranavaí, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Umuarama.

As regras, o prazo de vigência do programa e eventuais plantões de atendimento estarão disponíveis no site da Sanepar. Para demais informações, os clientes podem procurar um dos canais de atendimento: teleatendimento 0800-200-0115, WhatsApp (41) 99544-0115 e e-mail atendimentoocliente@sanepar.com.br.

FORMA DE PAGAMENTO

Toda a negociação dos débitos com a Sanepar é cobrada na fatura mensal. Isto é, a Sanepar recebe pagamento, exclusivamente, via conta de água/esgoto, junto com o consumo do mês. Sendo assim, a primeira parcela só será cobrada no mês subsequente à negociação.

Scanavaca visita Prefeitura de Campo Mourão para conhecer iniciativas municipais



O prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, esteve em Campo Mourão na última semana para conhecer a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento daquele município – a Codusa –, uma empresa pública que atua na execução de serviços urbanos e de infraestrutura na localidade. O chefe do Executivo viajou acompanhado do secretário municipal de Obras, Renato Caobianco, e da procuradora-geral Rosane Meyer.

A comitiva de Umuarama foi recebida pelo prefeito de Campo Mourão, Douglas Fabricio, e pelo ex-prefeito Tauillo Tezelli. A direção da Codusa também participou do encontro, apresentando os trabalhos desenvolvidos

pela empresa, sua estrutura e os modelos de gestão adotados.

Durante a visita, o grupo teve a oportunidade de conhecer de perto as instalações e os serviços prestados, buscando referências para aprimorar o serviço público em Umuarama. “Essa iniciativa reforça a importância da cooperação entre os municípios para a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções eficientes para a administração pública”, destacou o prefeito Fernando Scanavaca.

Além da agenda na Codusa, Scanavaca visitou a Ampara – Centro Especializado no Atendimento do Espectro Autista. O espaço é referência no acolhimento

e atendimento especializado e a visita teve como intuito conhecer novas práticas que possam ser implementadas para melhorar o atendimento à população de Umuarama.

“A preocupação com a qualidade dos serviços voltados às pessoas com TEA demonstra o compromisso da nossa administração municipal com a inclusão e o bem-estar da comunidade”, afirmou o prefeito. A troca de experiências entre os municípios reforça o compromisso da gestão de Umuarama em buscar boas práticas e soluções inovadoras, “sempre visando melhorias nos serviços públicos e maior qualidade de vida para a população”, completou.

Agentes de saúde são treinados sobre acompanhamento a pacientes com diabetes

Agentes comunitários de saúde (ACS) de Umuarama passaram por uma capacitação sobre rastreamento e acompanhamento de pacientes diabéticos, bem como o uso correto da medicação usada para o controle da glicemia. O treinamento foi aplicado pelo chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica do município, Carlos Gabriel Zanata Cardozo, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Com o tema “O Agente de Saúde e o Diabetes”, a palestra abordou o trabalho essencial do ACS no acompanhamento das pessoas acometidas pela doença. “Discutimos quais são as funções do agente junto ao paciente, desde identificar e cadastrar as pessoas em sua área de atuação, a importância de realizar visitas mensais, orientá-los sobre como armazenar insulina e medicamentos, estimular o autoexame dos pés e também buscar pacientes que não comparecem às consultas”, explicou.

A palestra detalhou os diferentes tipos do diabetes (tipo 1, tipo 2 e gestacional, fatores de risco, exames indicados para saber se a pessoa tem a doença, sintomas de hiperglicemia e



hipoglicemia, importância da atividade física para estes pacientes e como eles devem descartar os materiais utilizados.

“Também falamos sobre como prevenir as complicações da diabetes e orientamos os agentes a instruírem aos pacientes com qual frequência devem comparecer às consultas médicas e à unidade de saúde”, acrescentou Carlos Gabriel.

O Brasil é o sexto país no mundo em quantidade de pessoas com diabetes – aproximadamente 22 milhões de brasileiros convivem com a doença. Em Umuarama o número

de pacientes cadastrados como insulino-dependentes na Central Farmacêutica da Secretaria de Saúde é em torno de 5 mil pessoas.

O diabetes mellitus é doença crônica não transmissível, surgindo da falta de insulina e/ou da incapacidade do hormônio (produzido no pâncreas) atuar corretamente – ele é responsável por manter o controle no sangue do açúcar ingerido através dos alimentos. O ACS é um profissional importante no acompanhamento de pessoas com diabetes, pois ajuda a promover a saúde e a prevenir o agravamento desta e de outras doenças.

Profissionais do Pronto Atendimento recebem treinamento de urgência pediátrica

No último final de semana, dias 8 e 9/03, profissionais do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama participaram de um treinamento de educação continuada voltado aos atendimentos pediátricos de urgência e emergência. A capacitação foi direcionada a médicos e enfermeiros que atuam na ‘Sala Vermelha’, a sala de emergência da unidade.

O curso foi promovido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe ACLS de Maringá, proporcionando aos participantes uma formação

especializada baseada no PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).

Desenvolvido pela American Heart Association, o programa tem como objetivo capacitar os profissionais de saúde para o reconhecimento e intervenção em emergências respiratórias, estado de choque e Parada Cardiorrespiratória (PCR) em pacientes pediátricos.

“Com a conclusão do treinamento, todos os profissionais do Pronto Atendimento 24 Horas de Umuarama estão aptos a realizar atendimentos de urgência e emergência tan-

to para adultos quanto para crianças, garantindo assim um serviço de saúde mais eficiente e qualificado para a população”, disse a chefe de Divisão do Pronto Atendimento Municipal, Cíntia Trucolo Braga.

Para a secretária municipal da Saúde, Lisbeth Pititto Scanavaca, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a capacitação contínua dos profissionais de saúde e a melhoria constante dos serviços prestados à comunidade. Ela destacou também a disposição da equipe em realizar o treinamento no final de semana.





Papo rápido

- Andou pulando o carnaval?
- Não! Do jeito que as coisas estão, ando pulando só refeição...

Policromático

Com os preços das frutas, até para dar uma “banana” para este governo ficou impossível...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 de Março de 2025
www.ilustrado.com.br



Jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, o empresário Neto Feitosa com o prefeito Minoru



Contador Giuslei e o Advogado Evair, da Prefeitura de Cafezal do Sul, com o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Encontro em Cafezal do Sul

O prefeito de Cafezal do Sul, Pedro Minoru, recebeu ontem a visita do diretor do Umuarama Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, que estava acompanhado do empresário do ramo artístico, Neto Feitosa. Durante a passagem pela Prefeitura, também Ilídio também se encontrou com o contador Giuslei e o advogado Evair.

Ele disse:

“Cada dia mais tenho certeza que merecemos o que estamos vivendo. Toda desgraça é pouca pra gente burra e arrogante. Não basta ser rejeitado pelos evangélicos, vamos fazer uma cruzada contra os católicos também, aí a gente se eleger só com os votos dos ateus em um país em que quase 80% da população é católica ou evangélica. Que tal?”

De André Janones, deputado federal esquerdista, sobre o agressivo ataque da esquerda ao Frei Gilson pelo simples fato dele rezar durante a madrugada.

Em casa de ferreiro

Chama a atenção até dos mais desatentos o fato de Itaípu distribuir dinheiro para obas em todos os municípios do Paraná e do Mato Grosso do Sul, além de bancar a tal COP30 com R\$ 1,3 bilhão na infra-estrutura de Belém, sede da reunião para debater o clima, e deixar a conclusão da Ponte da Integração entregue às moscas em Foz.

Ratinho ainda vai acabar convidando a direção da binacional para a festa de inauguração da Ponte de Guaratuba.

Depois os companheiros não sabem por que a barra anda tão suja com o povo...

Francamente...

Marvadão

Trovinha marvada:

- A fome até que convém
Olha só a contradição
Se todo brasileiro comer bem
Pode causar inflação.
- Celso Ribeiro.

Frasista

Um dos bons frasistas entre os políticos da atualidade é o governador de Goiás, Ronaldo Caiado. A última dele sobre o corte de impostos de importação sobre produtos que o Brasil sequer importa:

- “Na hora de governar, a esquerda é um zero à esquerda”.

Poucas opções

Segundo o experiente marqueteiro político Marcelo Cattani, que ilustra o currículo com várias campanhas vitoriosas, o cenário político paranaense é pobre de opções, segundo escreveu no blog Politicamente Correto:

- “As cuícas silenciam. As cuecas dos malungos da política paranaense dão os primeiros sinais. O ano começa agitado no Centro Cívico nesse 10 de março. Nunca antes na história política do Paraná redemocratizado houve tão pouco material humano de qualidade nas prateleiras eleitorais. A escassez levou à concentração.

Os rios que guiam nosso futuro passam praticamente por quatro grandes forças capazes de mover a engrenagem sensorial do eleitor paranaense: Ratinho Junior, Sérgio Moro, Alexandre Curi e Rafael Greca. Fora desses quatro pilares nada de novo no front. Partidos políticos tradicionais no Paraná acabaram ou estão em vias de”.

Do Montanha

Uma faixa iluminada, larga e abundante, ficou à disposição dos meus pés, que a pisaram.

Foi assim a partir do instante em que me conheci, quando os meus olhos assustados e cheios de curiosidade se colocaram no mundo.

Caminhei, então, como se nada tivesse fim.

Caminhei confusamente, sem muito rumo, protegido pelo acolhimento e pela segurança daquele caminho.

Sem que eu percebesse, a estrada, antes tão ampla, se estreitou, deixando pouco espaço para os sonhos, a utopia. Sigo agora com mais cuidado, como quem quer evitar tropeços, chegar.

- Mário Montanha Teixeira Filho.

AMP pede para prefeitos pressionarem deputados

A CNM (Confederação Nacional de Municípios) e a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) pede, que os prefeitos e prefeitas do Estado mobilizem seus deputados e deputadas para REJEITAR o Relatório de Plenário do Projeto de Lei 3035/2020, que será votado hoje.

O projeto estabelece obrigações aos Municípios, sem apontar a fonte de custeio, na educação de crianças com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento. O impacto previsto para as prefeituras é de R\$ 38,7 bilhões.

O que determina o projeto:
Obrigação de um profissional de apoio escolar para cada educando;

Obrigatoriedade de disponibilização de equipes multidisciplinares com profissionais de saúde e assistência social;

Proibição de transferência e remanejamento de educandos com deficiência, bem como de constituição de salas exclusivas, afrontando a autonomia dos municípios;

Aplicação de multas e até perda do cargo em caso de recusa de matrícula por instituição pública.

Papo rápido

- Geraldo Alckmin disse que o Brasil não é problema para Donald Trump...

- E tem razão; Donald Trump é que é problema para o Brasil...

- Escrito apenas ontem...

O segredo do demagogo é se fazer passar por tão estúpido quanto sua plateia, para que esta imagine ser tão esperta quanto ele.

- Karl Kraus.

Das redes

A turma das redes sociais manda mais uma:

- Uns tem foro privilegiado. Outros, foro enganado.

Marvadão

Trovinha marvada:

- Sabe o que eu diria
Sobre “Ainda Estou Aqui?”
Passada toda a histeria
Eu já não estou nem aí...

Papo rápido

- E o Neymar, hein?

- Parece o atual governo; faz um esforço enorme para desmoralizar quem o defende...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular



Encontro homenageia mulher do campo de Umuarama com palestra e café da manhã

Mulheres produtoras rurais de Umuarama foram homenageadas na última sexta-feira, 7, por ocasião do Dia Internacional da Mulher (8 de março), com palestra e um café da manhã saudável. A ação foi promovida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em parceria com o Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura, e aconteceu no anfiteatro da Prefeitura.

O encontro foi conduzido pela presidente do Consea e integrante do Grupo União Pela Vida, Bruna Marcelly Coutinho, com as presenças dos secretários municipais de Agricultura, Gerlado Remor Pikler, e de Meio Ambiente, Cláudio Marconi, representando o prefeito Fernando Scanavaca.

Participara ainda a coordenadora do Banco de Alimentos, Huana de Godoi, a presidente do Grupo União pela Vida, Selma Gueris de Araújo, a assistente social e palestrante Juliana Firmino Fonzar, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Márcia Cristina de Souza.

As participantes também receberam noções de maquiagem e participaram do sorteio de um kit de produtos de beleza da Avon/Natura. Depois de agradecer a presença de todos, a presidente do Consea fez uma homenagem às mulheres destacando os desafios e dificuldades, a condição de liderança familiar da mulher rural, a defesa do meio ambiente e da agricultura sustentável,



o empreendedorismo e sua contribuição para a segurança alimentar.

As mulheres desempenham um papel fundamental na sociedade e merecem condições de igualdade em todas as áreas, bem como políticas

públicas de apoio e valorização. “pois com muito sacrifício ajudam a movimentar o setor produtivo, pois representam mais de 40% da força na agricultura familiar”, destacou.

Márcia Souza lembrou que o “dia da mulher” não

deve ser apenas um dia, mas o ano todo. “A mulher merece todas as homenagens e, mais do que isso, o reconhecimento e a valorização da sociedade. Este é o desejo e a luta do CMDM”, apontou. Por fim a assisten-

te social Juliana falou sobre o trabalho realizado pelo IDR-PR junto à mulher do campo, as atividades desenvolvidas e a importância da sua dedicação à produção agropecuária da cidade e região.



| CONSTRUÇÃO

Prefeito Diego e vice Alisson anunciam o início do Complexo Educacional e Cultural de Altônia

Altônia – A nova administração do município de Altônia, que tem à frente o prefeito Diego Pergo e o vice Alisson Rezende, além da Câmara Municipal, anunciou nesta semana a construção da primeira grande obra da gestão. Será o Complexo Educacional e Cultural Municipal. E já está praticamente tudo pronto para a obra começar a sair do papel. O projeto já está aprovado e o dinheiro garantido.

O prefeito Diego destaca que este projeto representa um investimento significativo na educação e cultura da comunidade. O complexo ocupará uma área de 850 metros quadrados, e fica na esquina da Rua Rui Barbosa com a Santos Drumond, na quadra acima do prédio onde funciona hoje a Prefeitura, oferecendo

um espaço amplo e moderno para diversas atividades.

O valor total do investimento é de aproximadamente um milhão e meio de reais, demonstrando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento do município e região. “A construção deste complexo representa um marco importante para a cidade, impulsionando o desenvolvimento social e cultural da comunidade”, destacou.

No complexo vão funcionar a sede própria da Secretaria Municipal de Educação. O prefeito lembra que nos últimos 15 anos a Prefeitura pagou aluguel para a referida Secretaria, que totaliza cerca de meio milhão de reais, e ainda em um local que não atende todas as demandas da Educação.

O completo também vai contar com uma Biblioteca Municipal, com um Museu Público (Acervo Municipal), o almoxarifado da Secretaria da Educação, um Centro de Atendimento Clínico Integrado e a Central de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar. É um dos maiores investimentos em obras públicas já realizado no município.

“É um motivo de muita alegria porque é nosso primeiro grande projeto, uma semente que germinou e nasceu e vai produzir bons frutos para a população”, comentou o prefeito que está confiante em novas conquistas para os próximos meses. “Temos vários projetos em andamento e sendo encaminhados e no segundo semestre, com certeza, vamos anunciar



Prefeito Diego e o vice Alisson visitando o local da obra

outras obras que são de interesse da comunidade”, afirma o prefeito agrade-

cendo a parceria com o vice Alisson, a Câmara de Vereadores e demais par-

ceiros do município. (Colaborou Fernanda/ Divisão de Cultura e Comunicação)

1ª Caminhada do Dia da Mulher promoveu saúde e união em Perobal

Perobal celebrou o Dia Internacional da Mulher com um evento especial voltado às mulheres do município. A 1ª Caminhada do Dia da Mulher, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e a Secretaria Municipal de Esportes. O evento ocorreu no sábado dia 8 de março às 8h:30min na Praça Curitiba e reuniu diversas pessoas em um momento de lazer, bem-estar e confraternização.

O evento contou com a presença de importantes lideranças locais, incluindo o prefeito e o vice-prefeito, além da secretária de Educação Josiane Castorina, e diretor da Cultura professor Agnaldo Souza. O Secretário de Esportes, Tiago Emanuel, também esteve presente, as vereadoras Monica Rebeca e Valdete. Além de toda a equipe do



CRAS que se mobilizou para garantir o sucesso da caminhada.

A programação começou com um café da manhã especial, seguido por momentos de muita animação e atividades físicas,

conduzidas por Vanessa, do CRAS, juntamente com a vereadora Mônica e o Secretário de Esportes, Tiago.

Para garantir a segurança das pessoas, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou uma ambulância

que acompanhou todo o trajeto. A caminhada teve início na praça central e percorreu um pequeno trecho da Avenida Paraná, com um percurso estrategicamente pensado para evitar a exposição excessiva

ao sol. No retorno à praça, o grupo, inclusive as mulheres participaram de uma atividade física coletiva antes do encerramento.

A equipe organizadora agradeceu a todas as mulheres que compa-

receram e reforçou que a Caminhada do Dia da Mulher terá sua segunda edição garantida, prometendo mais um encontro repleto de saúde, interação e valorização das mulheres do município.



Equipe da UBS de Icaraíma realiza feira de saúde no Dia Internacional da Mulher

Icaraíma - No último sábado (08), a Prefeitura de Icaraíma, por meio da equipe da UBS, promoveu uma Feira de Saúde especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. O evento, realizado na Praça da Bíblia, teve como objetivo reforçar a importância da prevenção e do cuidado com a saúde feminina.

Durante a ação, foram oferecidos serviços gratuitos como aferição de pressão arterial, teste de glicemia, verificação de peso e altura, além do agendamento de exames preventivos. Profissionais de saúde também prestaram orientações sobre alimentação saudável, saú-

de mental e os principais cuidados para a saúde da mulher, reforçando a necessidade de acompanhamento médico regular.

O prefeito Devair Fabris destacou a importância da iniciativa e reafirmou o compromisso da gestão municipal com a saúde da população: “Nossa administração trabalha para garantir um atendimento de qualidade, investindo cada vez mais na saúde preventiva. Essa Feira da Saúde é um reflexo do nosso compromisso em proporcionar mais qualidade de vida para a população, especialmente para as mulheres, que merecem toda atenção e cuidado.

Agradeço ao secretário de Saúde Edson e a toda equipe da UBS pelo empenho e dedicação em mais essa ação tão importante para a nossa comunidade.- Prefeito Devair Fabris”

A Feira da Saúde da Mulher faz parte de um conjunto de ações desenvolvidas pelo município para promover bem-estar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção. A Prefeitura de Icaraíma agradece a toda a equipe da UBS pelo trabalho realizado e parabeniza todas as mulheres que participaram desse evento essencial para a promoção da saúde. (Texto/Imagem: Wesley Morais)



| FATALIDADE

Morador de Umuarama morre afogado em lago na zona rural de Tapejara

Um homem de 29 anos morreu na tarde deste domingo (9), vítima de afogamento em um lago localizado na zona rural de Tapejara. A vítima foi identificada como Kevin Fernando, evangelista da Igreja Pentecostal Só Jesus Cristo é Rei. Ele deixa esposa e um filho.

Conforme familiares, Kevin havia tentado atravessar o lago quando cansou e tentou voltar, porém não conseguiu e acabou se afogando. Ele ficou submerso por cerca de 40 minutos. O Corpo de Bombeiros de Cianorte foi acionado para realizar as buscas e resgatar Kevin, que foi retirado da água em estado grave.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) prestou os primeiros socorros ainda no local e o encaminhou para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Tapejara. No entanto, apesar dos esforços da equipe médica, ele não resistiu e faleceu pouco depois de dar entrada na unidade.

A morte repentina de Kevin Fernando gerou comoção entre familiares, amigos e membros da igreja. Nas redes sociais, diversas homenagens foram publicadas lamentando a perda do evangelista.

“Que notícia triste recebemos nesta noite... um amigo, um servo dedicado, um homem

honrado. Você voltou para casa, meu amigo. Te admirava muito. Que Deus conforte sua família e amigos, assim como a nós. Agora só nos resta a saudade”, escreveu um amigo.

O tio de Kevin também se manifestou sobre a perda: “Uma grande tristeza invade nossos corações com a sua partida, Kevin Fernando. Meu amado sobrinho, um dia nos veremos de novo. Deus está cuidando de você”.

Uma fiel da igreja destacou a dedicação de Kevin à fé e ao próximo. “Um grande pregador da palavra de Deus, um ensinador, um amigo, um irmão... Poderíamos falar muitas coisas sobre

você, mas aprouve ao Senhor ter um encontro contigo. Somos gratos a Deus pelo aprendizado que tivemos com você. Sabemos que está na glória com o Pai, mas aqui todos estamos entristecidos. Que o Consolador toque cada membro de sua família. Toda nossa igreja e nossos jovens te amam em Cristo Jesus”.

Até o fechamento desta reportagem, às 8h50, o corpo de Kevin Fernando ainda não havia sido liberado pelo Instituto Médico Legal (IML). A princípio, o velório será realizado na Igreja Pentecostal Só Jesus Cristo é Rei, localizada na Rua 15 de Novembro, número 1184, no Jardim Alvorada, em Umuarama.



Colisão frontal na PR-479 em Moreira Sales resulta em duas mortes

Um grave acidente foi registrado na madrugada deste domingo (9) na PR-479, em Moreira Sales, resultando na morte de dois motoristas. O acidente ocorreu por volta das 2h10, no km 1+300 da rodovia, envolvendo dois veículos Volkswagen Gol, um com placas de Moreira Sales e outro de Mariluz.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PPRV), um dos veículos seguia no sentido Tuneladas do Oeste a Moreira Sales quando colidiu frontalmente com o outro, que trafegava na direção oposta. Com o impacto, um dos carros parou sobre uma canaleta de águas pluviais à margem da rodovia, enquanto o outro foi arremessado para uma área de mata.

As vítimas, identificadas como um homem de 60 anos e outro de 32

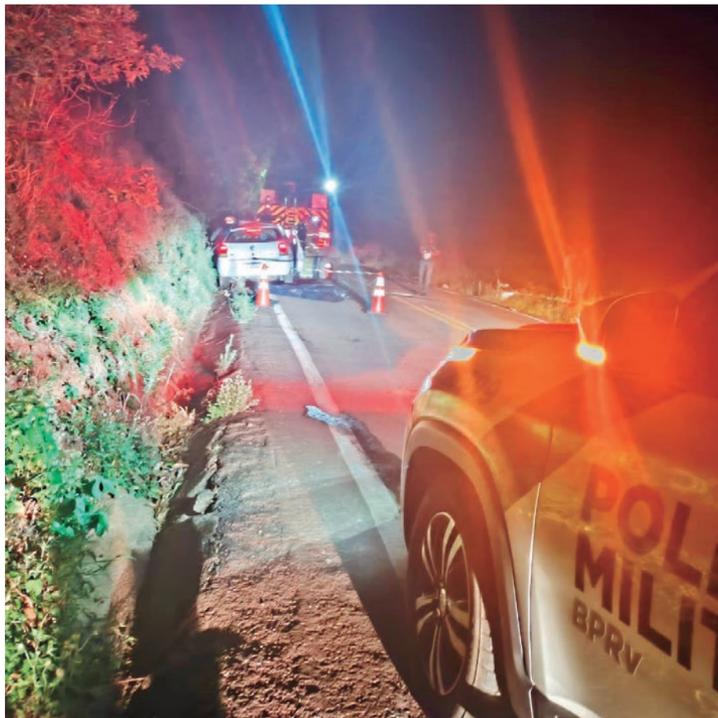
anos, não resistiram aos ferimentos e morreram no local.

Equipes de socorro, incluindo o Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu), foram acionadas, mas apenas puderam constatar os óbitos.

A Polícia Científica realizou uma perícia no local do acidente, mas não foi possível determinar, de imediato, qual dos condutores teria provocado o acidente.

As causas do acidente serão apuradas em investigação posterior. Após os procedimentos periciais, os corpos foram designados ao Instituto Médico-Legal (IML) de Umuarama.

Os veículos foram liberados aos responsáveis após a conclusão da perícia.



PC prende homem suspeito de efetuar disparos contra casa da ex-esposa em Brasilândia do Sul

A Polícia Civil de Alto Piquiri cumpriu um mandado de busca e apreensão domiciliar, na manhã desta segunda-feira (10), além de um mandado de prisão preventiva, contra um homem suspeito de atirar contra a residência da ex-esposa em Brasilândia do Sul. O crime ocorreu no dia 3 de março, quando pelo menos sete disparos de espingarda calibre .357 foram efetuados contra a casa onde estavam a mulher, dois filhos e uma criança de colo.

Logo após o ocorrido, a equipe de policiais civis iniciou as investigações, colhendo provas e elementos informativos que fundamentaram o pedido de prisão preventiva e busca domiciliar. A solicitação foi acatada pelo Poder Judiciário, permitindo a ação policial realizada nesta segunda-feira.

O suspeito foi preso e encaminhado à Cadeia Pública de Iporã, onde permanece à disposição da Justiça.

BPFron prende foragido da Justiça em Umuarama por latrocínio

A Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), prendeu um foragido da Justiça em Umuarama, na tarde deste sábado (8). O homem, de 28 anos, possuía um mandado de prisão em aberto pelo crime de latrocínio e havia fugido do sistema prisional.

A ação ocorre no âmbito da Operação Protetora, após a equipe receber informações sobre o paradeiro do foragido. No momento da abordagem, o suspeito tentou escapar a pé, pulando muros de diversas residências, mas foi realizado pelos policiais cerca de 100 metros adiante. Após a identificação e confirmação do mandado de prisão pelo sistema, o homem foi encaminhado para a cadeia pública de Umuarama, onde permanece à disposição da Justiça.

IAT resgata tamanduá-mirim com vários ferimentos em Xambê

Técnicos do Instituto Água e Terra (IAT) resgataram, nesta segunda-feira (10), um tamanduá-mirim (Tamandua tetradactyla) com vários machucados em Xambê, no Noroeste do Estado. O órgão ambiental foi acionado por funcionários da Prefeitura do município após o animal ter sido encontrado em uma estrada rural com ferimentos na cauda, no pescoço e nas patas.

Ao chegar no local, a equipe transportou o tamanduá para a clínica veterinária da Universidade Federal do Paraná (UFPR) em Palotina, onde ele passará pelos tratamentos necessários até que possa retornar à natureza.

Também chamado de tamanduá-de-colete devido à coloração amarela e pelos pretos que formam um desenho semelhante a um

colete, o tamanduá-mirim é um animal característico da região. Se alimenta, principalmente, de formigas e cupins e mede entre 93 centímetros e 1,5 metro de comprimento com a cauda.

DENUNCIE – Ao avistar animais machucados ou vítimas de maus-tratos, tráfico ilegal ou cativo irregular, o cidadão deve entrar em contato com a Ouvidoria do Instituto Água e Terra ou da Polícia Militar do Paraná.

Se preferir, outra opção é ligar para o Disque Denúncia 181 e informar de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.



Morador de Assis Chateaubriand é preso com 7,7 toneladas de maconha no MS

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em apoio ao Departamento de Operações de Fronteira do Mato Grosso do Sul (DOF-MS), prendeu em flagrante um homem, de 45 anos, que transportava 7,7 toneladas de maconha. A captura

aconteceu no domingo (9), em Aral Moreira, no estado do Mato Grosso do Sul.

De acordo com a delegada Bárbara Strapasson, a ação foi resultado do compartilhamento de informações entre as forças

de segurança, que monitoravam a movimentação do suspeito. O indivíduo que fazia o transporte das drogas seria morador de Assis Chateaubriand, no Paraná, e teria sido contratado para buscar as substâncias no Mato

Grosso do Sul e transportar para o estado de São Paulo. “Desenvolvemos sempre um trabalho de inteligência com as outras forças de segurança, então estamos sempre trocando informações. A PCPR aproveita a oportunidade

para destacar a importância da integração entre as instituições no combate ao tráfico de drogas”, explica o delegado.

DENÚNCIAS – A população pode contribuir com investigações que estejam em andamento.

Denúncias podem ser repassadas de forma anônima pelos telefones 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia. Se o crime estiver acontecendo neste momento, a Polícia Militar deve ser acionada pelo telefone 190.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Estudando teatro

Bárbara Luz é filha dos atores Inês Peixoto e Eduardo Moreira; atualmente ela mora em Paris, na França, onde estuda teatro. Aos 22 anos, a atriz já participou de várias produções, no entanto foi interpretando Nalu, uma das filhas de Eunice e Rubens Paiva, no filme "Ainda Estou Aqui", que Bárbara ganhou maior notoriedade. A artista disse que ficou emocionada pelo Oscar que o longa-metragem ganhou e que se sente também orgulhosa por ter participado da produção.

Morre ator britânico

O ator Simon Fisher-Becker, o mesmo que interpretou o Frei Gorducho, no filme "Harry Potter e a Pedra Filosofal" morreu aos 63 anos. A causa do falecimento não foi divulgada. A notícia foi dada através de uma rede social por Tony, marido do artista. Além de "Harry Potter", Simon Fisher-Becker atuou também na série "Doctor Who" e do filme "Os Miseráveis", além de outras produções.

Terror e comédia ao mesmo tempo

Já está nos cinemas o filme "O Macaco", cujo roteiro mistura terror e comédia numa adaptação feita por Oz Perkins – que também dirige e atua no filme. Perkins se baseou em um conto escrito por Stephen King e resolveu contar a história dos gêmeos Bill e Hal que encontram um macaco de brinquedo no sótão da casa do pai. E daí tudo fica complicado e horripilante porque uma série de mortes começa a acontecer. Imediatamente, os irmãos decidem se livrar do macaco, mas é tarde demais.

Contando a própria história

Neguinho da Beija-Flor se despediu oficialmente do Carnaval do Rio de Janeiro. Atualmente com 75 anos, o artista dedicou 50 anos à maior festa do Brasil. Agora, o compromisso de Neguinho da Beija-Flor é com o Goplay. A plataforma está produzindo documentário que já começou a ser gravado na Sapucaí, durante o Carnaval deste ano. O lançamento da produção está previsto para o segundo semestre.

Nasceu!

O cantor Mateus, o mesmo da dupla Jorge & Mateus, compartilhou que nasceu o seu terceiro filho. O menino se chama Dante e é fruto do relacionamento de Mateus com Marcella Barra; o casal já tem o Dom, de 7 anos, e Flor, que completou 5 aninhos. Felicidades a família!



Estreando no horário nobre

A partir do próximo dia 31, Ingrid Gaigher aparecerá na tela da Globo, interpretando Lucimar, uma mãe solo que sustenta a família trabalhando como faxineira. A atriz estará estreando no horário nobre da emissora e falará sobre a importância da personagem, uma mulher que faz parte do cotidiano brasileiro e que representa a dificuldade enfrentada por milhões de mulheres no Brasil. Promete sucesso.

Feliz com o prêmio

Numa recente entrevista, a atriz Valentina Herszage falou de sua alegria pela premiação do filme "Ainda Estou Aqui", no qual ela interpreta Vera Facciola Paiva, a Veroca. Ela também comentou sobre a novela "Vale Tudo" e sua expectativa quanto à estreia no próximo dia 31. É que Valentina fez testes para interpretar Maria de Fátima, no entanto o papel ficou para Bella Campos. Demonstrando total profissionalismo, Valentina comentou que foi bem no teste, mas que a personagem não era para ser dela e sim de Bella Campos. Vale dizer que Valentina Herszage tem outro compromisso com o cinema, no filme "Batalha Da Rua Maria Antônia".

Folia em São Paulo

Daniela Mercury desfilou em São Paulo com seu trio elétrico no último domingo. E uma das estrelas foi Thiago Abravanel. Além de cantar e agitar a multidão, o artista reclamou que estava vendo muito pouco beijo na boca entre os foliões. A apresentação da cantora arrastou uma verdadeira multidão pelas ruas da capital paulista.

Mais violência

O repórter Fofuquito, que trabalha no "Fofocalizando" do SBT, falou sobre o assalto sofrido por ele e o resto do programa quando estavam fazendo a cobertura do Desfile das Campeãs do Carnaval de São Paulo, no Sambódromo do Anhembi. Ele contou que estavam dentro do carro com os vidros fechados, no entanto um homem quebrou o vidro e roubou o celular de Fofuquito. O bandido atirou pedras no vidro, sendo que os ocupantes do carro tiveram ferimentos causados pelos estilhaços.



Que pesadelo!

A Band exibe hoje o quinto episódio de "Pesadelo na Cozinha". De volta a Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo, Erick Jacquin recebe um pedido de socorro do Nina's, restaurante de comida brasileira comandado por Diego e sua esposa, Sônia. O casal conta com a ajuda da mãe superprotetora do dono, Maria Helena, e com uma dupla feminina da cozinha: Antônia e Siliane, que são como água e óleo. Brigas, sujeira e falta de ingredientes são comuns no local. Na geladeira, produtos armazenados sem data de validade fazem o chef passar mal e quase vomitar. As reclamações dos clientes são cada vez mais frequentes e deixam o negócio à beira do abismo. O que mais chama a atenção é que o estabelecimento está parado no tempo – o proprietário parece ser um procrastinador de primeira e nada irrita mais o francês do que gente que não coloca a mão na massa. No ar, a partir das 22h30.

TESTE DA TV

Marcello Novaes e Daniela Escobar / Arquivo GB Imagem

1) Em qual dessas produções, Marcello Novaes e Daniela Escobar interpretaram Inácio e Pérpeta?
a) "O Clone"
b) "Avenida Brasil"
c) "A Casa Das Sete Mulheres"
d) "Flor Do Caribe"

2) A novela é "Ti-Ti-Ti". Qual dessas atrizes interpretou a personagem Marcela?

a) Dira Paes
b) Giulia Gam
c) Guilhermina Guinle
d) Isis Valverde

3) Como se chama o marido da apresentadora e atriz Adriane Galisteu, com quem ela tem o filho Vittorio?

a) Alexandre Iódice
b) Alexandre Correa
c) Alexandre Garcia
d) Alexandre Borges

4) Os atores Gabriel Braga Nunes, Mirian Freeland, Paloma Duarte e Marcelo Serrado trabalharam juntos em qual dessas produções?

a) "Fina Estampa"
b) "Luz do Sol"
c) "Poder Paralelo"
d) "Insensato Coração"

5) Qual dessas atrizes é casada com o ator Mateus Solano?

a) Paula Braun
b) Arieta Correa
c) Fernanda Tavares
d) Maria Casadevall

(Respostas: 1-C; 2-D; 3-A; 4-C; 5-A)

Horóscopo



Áries
Enfrentar a vida prudentemente é vantajoso. Procure analisar o terreno onde você pisar. O dia tem tudo para ser benéfico. Pessoas amigas terão de lhe proporcionar alegrias.



Libra
Procure não criar nenhum obstáculo no que se refira ao amor. Seja otimista e os resultados serão satisfatórios ao final deste dia. Pode ser bastante favorável para os relacionamentos.



Touro
Não é necessário demonstrar coragem, apenas soluções os problemas. Poderá encontrar novos e bons amigos, por isso, certa afobação será natural em relação às suas atividades rotineiras.



Escorpião
Este é um ótimo dia, pois tudo indica que obterá êxito, em negócios de um modo geral. Sucesso social e amoroso. Para os solteiros, um grande amor à vista.



Gêmeos
Invista mais na sua aparência pessoal, procurando vestir roupas mais coloridas para que você possa enxergar-se de modo diferente. Dia dos mais felizes às coisas ligadas ao seu coração.



Sagitário
Poderá ter tensão em relação à família, podendo haver atritos e alguma confusão no ambiente doméstico. Aproveite o dia para estudar e se aprimorar profissionalmente. Período promissor.



Câncer
Dia em que se não precaver, facilmente poderá ser envolvido em escândalos e discussões. Procure cuidar de seus afazeres e não se envolva em questões que não lhe digam respeito.



Capricórnio
O dia pode vir a ser excelente com referência ao plano financeiro. Chegou a sua vez de se sair vencedor, por isso, não perca a oportunidade. Aproveite a vida com responsabilidade.



Leão
Aproveite o dia para resolver problemas que pareçam impossíveis de solução. Se conseguir, tire à tarde ou à noite para relaxar um pouco, afinal, ninguém é de ferro.



Aquário
Procure não adiar mais seus projetos, empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispenhe um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.



Virgem
Talvez seja procurado por colegas de trabalho para dividir opiniões sobre o serviço de modo geral. Poderá fazer algumas brincadeiras que fugirão um pouco da rotina.



Peixes
Seja mais compreensivo com os amigos e conhecidos. Probabilidade de sucesso nas questões de dinheiro e família. Tudo indica que o fluxo poderá ser dos melhores ao amor.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Coberto de pó
- Coberto com roupas
- Sigla de Roraima / O amado de Marília na famosa obra de Tomás Antônio Gonzaga
- Visita a um santuário
- O nome do ex-presidente Médici (1905-1985) / Um quinto de X
- Revista semanal de variedades / Gás Natural Veicular
- Fazer de dois um / Momento sucessivo e diferente
- Ruído, barulho / O Brás (1507-1592), sertanista fundador de Santos (SP)
- Destaca-se nos esportes / Fruto em cachos e pencas
- Alegar, relatar
- Produtor de livros e jornais / Queixa, lamento
- Posto no princípio ou à entrada
- A cantora paraibana Elba, de "Coração Brasileiro"

VERTICAIS

- Incontestável
- São Paulo dirigiu-lhes a mais importante de suas epístolas / Divisão do Imposto de Renda
- 1005... romanos / De tamanho reduzido / Procura-a o poeta
- Um verbo que nasceu com a... bicicleta / A cidade mineira com a fábrica da Fiat
- Deus egípcio, símbolo do Sol / (Pop.) Ridículo e de mau gosto
- Entrada de um edifício / Cerimônias de enterramento
- (Gir.) Sugestão / Fazer o elogio de / Recursos Humanos
- Poesia clássica / Loucura repentina
- Arte de trabalhar pedras e metais preciosos

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Daniela confronta Karen e Fausto sobre o romance, a princípio eles negam, mas depois confessam tudo. Karen revela a Daniela que a fez abortar seus bebês e no meio da discussão Karen joga Daniela escada abaixo. Karen foge para que não a liguem ao crime de Daniela, mas Aaron promete matá-la para que possam continuar com seus planos juntos.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Carmem decide ir para o Rio de Janeiro. Beto acode Beatriz. A polícia chega à casa de Carmem. Basílio confronta Maristela e Juliano sobre a prisão de Beatriz. A imprensa anuncia o ocorrido com Beatriz, e Clarice desconfia. Lígia e Anita conversam com Celeste e Edu, respectivamente. Clarice visita Beatriz. Onofre exige que Sérgio e Alfredo tirem a novela "Senhora" do ar.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
O advogado explica para Osmar quando ele tomará posse dos bens de Violeta. Madalena sente ao saber que João vai comemorar com Silvia sua nova certidão. Ruth e Rodolfo se enfrentam. Gigi conversa com Marco sobre o que Gerson fez contra ele. Rodolfo diz a Marco que se encontrou com Ruth. Joyce se insinua para Sebastian. Silvia confessa a Yuki e Bernardo que se apaixonou por João. Cida convida Madalena para ser sua madrinha de casamento. Hana insiste que a família de Jin convença o filho a voltar a cantar. Marco conhece Ruth. Silvia decide terminar com João.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT
Depois de Isadora brigar com Lavínia, Norma pede que Lavínia castigue a colega. Em troca de preservar Isadora do castigo, Lavínia pede a Anna a pedra mágica, e ela entrega. Felipe e Rui dão visual de roqueiro aos Luíses. Safira desconfia de que a fé de Anna esteja relacionada com a flor da caverna. Gabriel e Pilar se beijam na fachada do colégio, e

sem perceber, todos os alunos, funcionários e amigos da cidade observam a cena, impressionando a todos.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Molina manda Luma vigiar os passos de Mavi e Mércia. Mavi pede uma chance aos amigos de Viola para se redimir. Daniel fica arrasado ao ver Michele beijando Cristiano. Nahum diz para Mavi que Viola odeia o filho, e fica preocupado ao saber que Iberê está sumido. Depois de receber um poema de Sirlei, Berta decide encontrá-lo na praia. Mércia descobre que Molina se juntou a Luma. Molina diz a Mércia que, se ela devolver o quadro de arte, nada acontecerá com Mavi e Luma. Sirlei conta a Berta que Tomás é filho de Guga. Mavi fica surpreso ao saber por Luma que Iberê descobriu que Molina e Julius Eyer são a mesma pessoa.

Filmes - 11/03/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Vestida Para Casar
(27 Dresses) 15h25, na Globo, EUA, 2008. Direção de Anne Fletcher. Com Katherine Heigl, Edward Burns, Malin Akerman. Jane é uma mulher idealista e romântica que jamais encontrou o amor de sua vida. Ela imagina tê-lo encontrado em George, seu chefe, por quem nutre uma paixão secreta, mas sua irmã caçula, Tess, é mais rápida e conquista o coração dele antes. Isto faz com que Jane repense sua vida, já que sempre foi boa em fazer com que as outras pessoas sejam felizes sem que ela própria seja.

O Vencedor
(The Fighter) 23h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de David O. Russell. Com Mark Wahlberg, Christian Bale, Amy Adams. Dicky Enklund foi um campeão de boxe nos anos 1970, mas nocauteado pelas drogas e pelo ostracismo. Quando sua vida se torna um documentário na TV, ele acredita que o mundo lhe dará uma nova chance.

EMOCIONADO

Presidente do Santos diz que Neymar chorou no vestiário antes do jogo com Corinthians

Santos(AE) - O presidente do Santos, Marcelo Teixeira, revelou que Neymar, desfalque do time do litoral na derrota para o Corinthians, neste domingo, por lesão, chorou no vestiário da Neo Química Arena, antes da partida pela semifinal do Campeonato Paulista. O jogador ficou fora de ação por um desconforto muscular na coxa esquerda.

“Talvez alguns desconhecem o perfil do Neymar, a dedicação que ele tem quando está focado em um trabalho, como é o caso de agora. Ele foi o jogador contra o Red Bull Bragantino (no domingo anterior, pelas quartas de final do Paulista) que teve os maiores números de intensidade em campo. E naquela partida ele sentiu, tanto que saiu do jogo, começou um tratamento. Tivemos uma força tarefa para tentar ter o jogador contra o Corinthians”, afirmou Teixeira à ESPN.

O dirigente disse que Neymar passou por uma série de testes até o domingo, quando foi descartado da partida, mas pediu para estar no banco de reservas durante o jogo. “Ele mesmo no vestiário chegou a se emocionar, chorou na frente dos jogadores, pedindo todo empenho e dedicação, que os jogadores atuassem por ele.”

Teixeira não comentou diretamente o fato de o atacante ter estado no Rio de Janeiro para assistir ao desfile das escolas de samba, durante o carnaval. Também declarou que ele não foi poupado para estar 100% para defender a seleção brasileira. Neymar foi convocado para atuar nas Eliminatórias para a Copa do Mundo, no dia 20, contra a Colômbia, e 25, contra a Argentina.

“Pode ser que haja uma série de análises, questionamentos e questões extra campo, mas queríamos



contar com o jogador e ele queria jogar. Não houve em nenhum momento o

pensamento de poupá-lo visando a seleção brasileira”, disse o presidente.

Neymar é ironizado por jornal espanhol

A ausência de Neymar na semifinal do Paulista, contra o Corinthians, repercutiu mundo afora. Lesionado, o atacante não se recuperou a tempo de estar à disposição do técnico Pedro Caixinha e viu do banco a derrota por 2 a 1 e a consequente eliminação do Estadual. Na Espanha, os jornais apontaram a ida do camisa 10 ao carnaval no Rio, mesmo com lesão na coxa desde o último domingo.

O jornal espanhol As destacou o “nocaute carnavalesco de Neymar”, que o impediu de entrar em campo. “Santos foi eliminado nas semifinais do Paulista e a estrela brasileira viu a partida do banco por causa de dores, mas que não o impediram de pular o carnaval”, escreveu o jornal. O Corinthians venceu por 2 a 1, com gols de Yuri Alberto e Rodrigo Garro - Tiquinho Soares diminuiu para os visitantes - e avançou à

primeira decisão estadual desde 2020.

Neymar sentiu o primeiro desconforto na vitória do Santos por 2 a 0 sobre o Red Bull Bragantino, no domingo de carnaval (dia 2). Na folga que o Santos deu ao elenco na segunda e terça-feira, viajou com a família e amigos para o carnaval no Rio. Segundo o próprio camisa 10, voltou a sentir um incômodo na coxa esquerda na quinta-feira, dois dias depois de ter ido à Sapucaí, onde foi madrugada adentro vendo os desfiles das escolas de samba.

Outro jornal espanhol, o Marca, deu destaque para a ausência de Neymar. “O carnaval mais triste do atacante desde que foi descartado pelo Barcelona: banco de reservas e eliminado.” Nas últimas semanas, Deco, diretor esportivo do clube catalão, descartou a possível contratação do camisa 10 para um retorno à equipe que o lançou na Europa neste momento.

Neymar foi convocado para a seleção sem Dorival saber de desconforto na coxa

São Paulo (AE) - Neymar ficou de fora da principal partida do Santos na temporada até o momento. O craque assistiu do banco de reservas a eliminação do time da Baixada no Paulista, após derrota por 2 a 1 para o rival Corinthians, na Neo Química Arena. A ausência do jogador entre os titulares se deu por causa de um desconforto muscular na coxa esquerda, e ele foi poupado para evitar um agravamento do problema.

O técnico Dorival Júnior convocou o atleta sem saber do incômodo sentido pelo jogador, e o departamento médico da seleção brasileira só tomou conhecimento da situação do camisa 10 horas antes do clássico deste domingo.

Dorival convocou a seleção brasileira para os jogos contra Colômbia e Argentina na quinta-feira. Neymar foi a principal novidade da lista, retornando ao combi-

nado nacional após mais de um ano afastado por causa de grave lesão no joelho. Segundo apurou o Estadão, o departamento médico da seleção, encabeçado por Rodrigo Lasmar, recebeu a informação do Santos de que o jogador estava 100% fisicamente e poderia ser chamado para defender o Brasil.

O desconforto na coxa esquerda foi sentido por Neymar na quinta-feira, durante treinamento no CT Rei Pelé. Ele já havia relatado o problema no dia anterior, quando o Santos bateu o Red Bull Bragantino por 2 a 0, na Vila Belmiro, e avançou às semifinais do Paulista. O craque tinha esperanças de enfrentar o Corinthians e fez testes na manhã de domingo, mas sua presença no clássico foi descartada.

Ao saber que o Neymar não enfrentaria o Corinthians, o departamento

médico da seleção brasileira entrou em contato com o Santos para saber a situação do atleta. Trata-se de um protocolo padrão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) com todos os jogadores convocados. A entidade vai manter contato diariamente com o clube santista para acompanhar a evolução do craque para saber se ele terá condições de entrar em campo pelas Eliminatórias.

Pedro Caixinha, técnico do Santos, disse em entrevista coletiva após o clássico que a decisão de deixar Neymar de fora da semifinal não teve a ver com a convocação do jogador. “A única coisa que foi pensada foi o desconforto. Eu penso no Santos, e não na seleção brasileira. Eu não poderia arriscar. Uma promessa que nos temos é fazer de tudo para que o Neymar não se lesione”, afirmou.

Grêmio solicita adiamento do julgamento de Quinteros e dirigentes de olho na final do Gaúcho

Porto Alegre (AE) - O Grêmio solicitou nesta segunda-feira o adiamento do julgamento do técnico Gustavo Quinteros e de outros três dirigentes do clube, marcado para esta terça-feira, às 17h, no Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul (TJD-RS). O pedido, que aguarda deferimento, destaca a importância do adiamento para garantir o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme explicação do diretor jurídico do clube, Luiz Paulo Germano. Segundo ele, a palavra dos denunciados será fundamental para esclarecer os fatos relatados na denúncia.

O julgamento envolve a situação do técnico Gustavo Quinteros, que pode ser punido com até 15 jogos de suspensão por sua entrada em campo durante a semifinal do Campeonato Gaúcho, no

confronto entre Grêmio e Juventude. Quinteros chegou a atingir o meia Enio, do Juventude, que inclusive registrou um Boletim de Ocorrência contra o treinador. Esse episódio gerou grande repercussão, colocando o técnico sob o olhar da justiça esportiva.

Além de Quinteros, o presidente Alberto Guerra, o vice-presidente Alexandre Rossato e o diretor de futebol Guto Peixoto também foram denunciados devido às fortes declarações feitas contra a arbitragem durante e após o jogo contra o Juventude. As críticas severas à equipe de arbitragem podem resultar em punições, com a possibilidade de multas ou suspensões para os dirigentes envolvidos.

A solicitação de adiamento tem em vista a decisão do Campeonato Gaúcho, marcada para domingo, às 16h, no Bei-

ra-Rio. No jogo de ida, o clube tricolor perdeu do Internacional por 2 a 0. O treinador também corre risco de perder o jogo frente ao Athletic, nesta quarta, em São João del Rei, pela segunda fase da Copa do Brasil.

O zagueiro Jemerson, expulso durante a mesma partida contra o Juventude, no estádio Alfredo Jaconi, também será julgado. O defensor foi punido com cartão vermelho, e sua conduta será analisada no julgamento, podendo ele ser penalizado de acordo com o regulamento.

O desfecho do pedido de adiamento ainda depende da análise do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul, e a expectativa é que uma decisão sobre a solicitação seja tomada antes da audiência marcada, a tempo do treinador comandar o time diante do Athletic.

Bragantino enfrenta São José para garantir vaga na terceira fase da Copa do Brasil

Bragança Paulista (AE) - Nesta terça-feira, a Copa do Brasil prossegue com os confrontos da segunda fase, destacando-se o embate entre Red Bull Bragantino e São José-RS, no Estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista. O time de Bragança, único representante da Série A a entrar em campo nesta data, busca se reerguer após a eliminação nas quartas de final do Campeonato Paulista diante do Santos.

Sob o comando do técnico Fernando Seabra, o Bragantino ainda busca consolidar seu estilo de jogo, especialmente com a recente chegada de reforços como o atacante Isidro Pitta. O paraguaio, destaque no Cuiabá na temporada anterior, ainda não repetiu as atuações que o tornaram uma promessa no cenário nacional. A expectativa é que, com mais entrosamento, Pitta reencontre seu melhor futebol e contribua efetivamente para a equipe.

Além disso, o clube monitora a situação envolvendo a possível transferência de Lucas Evangelista para o Palmeiras. Embora alguns problemas clínicos tenham sido detectados nos exames médicos, nada indica que a

negociação será frustrada. Caso concretizada, essa transação pode viabilizar a chegada do zagueiro Naves e do volante Fabinho ao Bragantino, fortalecendo o elenco para as competições do ano.

O adversário desta terça-feira, o São José-RS, chega aliviado após garantir sua permanência na elite do Campeonato Gaúcho. Com o foco agora voltado para a Copa do Brasil, a equipe busca avançar à terceira fase, o que garantiria uma premiação significativa da CBF. Na fase anterior, venceu o Oratório-AP por 3 a 1, demonstrando eficiência ofensiva e solidez defensiva.

Na estreia da Copa do Brasil, o Bragantino enfrentou dificuldades para superar o Sousa-PB, avançando apenas nos pênaltis após um empate no tempo regulamentar. Essa experiência serve de alerta para a equipe, que não espera facilidades diante do São José-RS. O técnico Fernando Seabra enfatizou a importância de manter a concentração e a intensidade durante os 90 minutos para evitar surpresas desagradáveis.

Além deste confronto, outros três jogos movimentam a rodada. O Criciúma viaja

até Belém para enfrentar o Remo, após uma campanha decepcionante no Campeonato Catarinense, quando foi eliminado nas quartas de final. Na estreia da Copa do Brasil, o time carvoeiro venceu o Operário-MS por 1 a 0, enquanto o Remo, ainda vivo no Campeonato Paraense, goleou o GAS-RR por 4 a 0, mostrando sua força na competição.

Em João Pessoa, o Botafogo-PB recebe o Concórdia-SC. O time paraibano, responsável pela eliminação da Portuguesa nos pênaltis na fase anterior, busca manter o embalo diante de sua torcida. O Concórdia, por sua vez, chega motivado após surpreender a Ponte Preta com uma vitória por 2 a 1, mostrando que tem potencial para avançar ainda mais no torneio.

Por fim, o Novorizontino busca a classificação enfrentando o Operário-MT fora de casa, no estádio Dutrinha. O time paulista venceu o Rio Branco-ES por 3 a 1 na estreia e espera manter o bom desempenho. Já o Operário-MT protagonizou a maior surpresa até aqui, ao eliminar o Sport nos pênaltis após um empate sem gols, e pretende continuar surpreendendo na competição.

Programa de Capacitação

AMP 40 ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

CHEVROLET

PRISMA 2016 1.4 LT Completo, cinza, com apenas 56.000 km rodado. R\$ 51.000,00. Fone: (44) 9 9994-4593. José

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2020 DIESEL Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87 R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

COMUNICADO A Associação de moradores do Jardim Sol Nascente, inscrita sob CNPJ: 80.613.581.0001/76, - Jardim Sol Nascente, comunica o Extravio do Livro Ata da Associação, perdendo-se assim todos os efeitos legais.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp- reiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
HB20 1.0 VISION	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 66.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 207.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

GR-VENDE



ED. Ravel Tower.

Av. Maringá em frente a Unipar. Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex, cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.

Fone: (44) 9911-5556

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

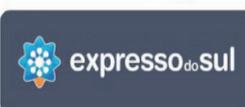
REQUISITOS:

- * IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
- * ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO)
- * DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:

ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL: OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. ☎(44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaipiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

RÁDIO ilustradaFM

Primeiro lugar em todo o lugar! 102.3

A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"

www.ilustradafm.com.br

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS



Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 UMUTRUCK MECANICA DIESEL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada Rua Manoel Ramires 2200, Parque Industrial I, Umuarama PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
 O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 051/2025 de 17 janeiro de 2025 e, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
 MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025
 OBJETO: Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.
 PROPOSTA APRESENTADA: Vitavet Comercio de Produtos Agropecuários -EIRELI- ME CNPJ Nº 18.487.313/0001-81
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 13.080,00 (Treze mil oitenta reais)
 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.
 Cafezal do Sul, 21 de Fevereiro de 2025
 Kátia Silva Trives
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo Licitatório Edital nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025.
 Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 02/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa Vitavet Comercio de Produtos Agropecuários -EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.487.313/0001-81, para Contratação de empresa especializada em Sêmen Bovino e Materiais para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais)conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
 FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultura meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
 HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
 Cafezal do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.
 PEDRO MINOR INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
 OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer serviços, materiais e peças de auto elétrica destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Modo de Disputa: Aberto
 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br.
 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bill.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/03/2025 até às 08h10min do dia 26/03/2025.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/03/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/03/2025
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bill.org.br
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
 Douradina-PR, 10 de março de 2025.
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 04/2025
 De 10 de março de 2025
 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve,
 Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:
 SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
 Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil 2024/2025 17/03/2025 a 26/03/2025 (10 dias)
 Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil Abono pecuniário (10 dias)
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº. 007/2025
 De 10 de março de 2025.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Autorizar os vereadores Rodrigo Martins, Adriano de Oliveira Novo, Gilmar Trevizanoto, Marcia C. Florenço Silva, Solange de Lourdes M. Pestana, Devanir Dias de Oliveira a viajarem para Maringá – PR nos dias 12 a 14 de março de 2025, para participarem do curso “RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS”, promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
 As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 06/2025, inextingibilidade de licitação nº 04/2025.
 O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular e veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente
 ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº. 008/2025
 De 10 de março de 2025.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal e Antônio Gaspar dos Santos a viajarem para Brasília - DF nos dias 24 e 27/03/2025 a convite do Deputado Federal Zeca Dirceu, com a finalidade de participarem do Encontro de Lideranças Paranaenses, conforme ofícios nº 018/2025 e nº 027/2025, cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
 O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente
 ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 159/2025, de 10 de Março de 2025.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
 BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA ENFERMEIRO 18406/2020/2021 10/03/2025 À 19/03/2025 II
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de março de 2025.
 Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 012/2025
 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2025
 CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
 CONTRATADO: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.
 CNPJ: 73.403.626/0001-75
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
 PROCESSO Nº 01/2022
 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
 CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 de abril de 2025 findando em 30 de março de 2026, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$ 53.786,16 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$ 4.482,18 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoto centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como mantendo o mesmo valor do 01º (primeiro) termo aditivo.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 01 – Poder Legislativo
 01001 – Câmara Municipal
 01031.1000.2001 – Gestão Legislativa
 3.3.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 CLÁUSULA QUARTA: As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
 Esperança Nova/PR, 10 de março de 2025.
 Edinelson Castellini
 Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025
 MODALIDADE CHAMADA PUBLICAÇÃO/CREDECIMENTAMENTO Nº 002/2025
 INEXIGIBILIDADE 007/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ nº 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento 022/2025, com base na Lei nº. 14.133/23 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FINE/PIA/E, para o ano 2025, com término em 31/12/2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consistente ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
 O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
 a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2025.
 b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), conforme listagem anexa a seguir

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, Nº 616, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000	LEITE TIPO "C"	16.000	Litro	4,60	R\$ 73.600,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2025
 MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2025
 HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 052/2025 DE 07/03/2025
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de identidade número 104473451, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço para entrega do objeto da Licitação no Modalidade Pregão nº. 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo Chevrolet Spin LTZ, da Frota da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 9V ECONOFLEX placa: TAIVW48 - classe: 9802/0208/19204. Anodomodelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R\$ 2.776,80 DNT IR - IS R\$ 500.000,00 DCT IR - IS R\$ 1.000.000,00 APP C/DNH - IS R\$ 100.000,00 DND IR - IS R\$ 500.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS - GUINCHO + TAXI ILIMITADO. FRANQUAS OBRIGATORIAS Lanternas LED: R\$ 668,00 Retrovisores: R\$ 408,00 Laterais: R\$ 184,00 Faróis: R\$ 517,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis XENON: R\$ 2.250,00 Lateralizantes: R\$ 437,00 Parafusos: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00	1.868,13	1.868,13

DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GENTE SEGURADORA S/A e de R\$ 1.868,13 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trezentos centavos).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 10/03/2025 e término em 09/03/2026, podendo ser prorrogado por até um período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens listados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Pregão Nº001/2025).
 Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
PRAZO DA EMISSÃO DA APÓLICE será de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de Empenho e assinatura do contrato, PODENDO OS SERVIDORES SEREM ENVIADOS A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.
 A SECRETARIA DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903969/0200	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
Altônia-PR, 10 de março de 2025.									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025
 REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
 Processo Administrativo 031/2025
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa 59.242.217 - LIDIANE CRISTINA BATISTA REZENDE, inscrita no CNPJ sob nº. 59.242.217/0001-50, neste ato representada pela Sra. Lidiane Cristina Batista Rezend, portadora do RG nº 9.449.661-6 e do CPF nº. 060.032.039-19, residente na Rua Antônio C Neto, 403, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoinne Elias Estephan, DA SEQUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: - CANTO CORAL; - FLAUTA; - INICIAÇÃO MUSICAL; - TECLADO; - VIOLA; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00
10	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: - PORTUGUÊS; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DO VALOR CONTRATUAL
 O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais num montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.
 Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025
 REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
 Processo Administrativo 031/2025
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa 59.616.109 - LUCAS DA LUZ RAMOS, inscrito no CNPJ sob nº. 59.616.109/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Lucas da Luz Ramos, portador do RG nº 108221798, CPF nº. 076.937.439-09, residente na Rua Francisco Abrantes, 198, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoinne Elias Estephan, DA SEQUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: - CANTO CORAL; - FLAUTA; - INICIAÇÃO MUSICAL; - TECLADO; - VIOLA; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DO VALOR CONTRATUAL
 O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais num montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.
 Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025
 REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
 Processo Administrativo 031/2025
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa 40.108.525-0001-60, neste ato representada pelo Sr. Adinei Borges Santana, portador do RG nº 15.584.662-3 e do CPF nº. 897.114.911-68, residente na Rua Veneza, 147, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoinne Elias Estephan, DA SEQUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: - PINTURA; - DOBRADURA; - ARTES VISUAIS NAS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS LOCAIS ARTESANATO; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DO VALOR CONTRATUAL
 O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais num montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.
 Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
 Estado do Paraná
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 Fone/Fax (044) 3675-4300
 CEP - 87.820.000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Eu, NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças, no exercício de minhas atividades, venho respeitosamente, a presença de V. Excia REQUERER a Abertura de PROCESSO DE SINDICAÇÃO ADMINISTRATIVA, destinado a apurar eventual autoria e responsabilidade de servidores públicos municipais no exercício da função pública, visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar, para subsequente instauração de processo e punição aos possíveis infratores, em decorrência da denúncia encaminhada no B.O. Boletim de Ocorrência nº 2025/167055 de 07/02/2025 e o Termo de Depoimento da PCPR, cujo relato e documentos anexos em síntese constam:

Que neste dia por volta das 10:00 horas recebi uma ligação do Gerente Local da Caixa Econômica Federal, questionando uma operação suspeita em contas bancárias do município, e percebei daí, que havia realmente uma pendência de assinatura, e após isto perdi o total acesso do seu computador e imediatamente liguei para a Central relatando o ocorrido e que imediatamente bloquearam todas as contas bancárias da Caixa e do Banco do Brasil.

Posteriormente após a invasão, e existindo um possível crime CIBERNÉTICO, verificou-se que a existência de várias transferências ilegais sacadas em contas da prefeitura, conforme dados abaixo:

3170.006.677006-7 – referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.337,64 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

3170.006.672001-6- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 111.209,00 (cento e onze mil e duzentos reais);

3170.006. 000040-2- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.511,16 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);

3170.006.71043-4 - referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 147.998,49 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Todas estas OPEAÇÕES FRAUDULE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNP/JMF — 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009.2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011.2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015.2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a proponente **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.680.158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, n.º 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, no Município de Cianorte - PR. Fone: (44) 3631-1829. E-mail: marcelo@bjambiental.com.br, neste momento representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.731.932-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando o interesse da Contratada, conforme requerimento, em dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento, no processo de autoclavagem e incineração de resíduos, conforme [Resolução CONAMA n.º 358/05](#) e [Resolução n.º 222/18 ANVISA](#), no Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a necessidade contínua da execução dos serviços por parte do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando o princípio da viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o [art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993](#) e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2023, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A prorrogação ora firmada resultará no pagamento de futuras parcelas mensais, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	Mensal	Coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavagem e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos grupos: A - Infectantes; B - Químicos; C - Perfurocortantes. Conforme a Resolução CONAMA n.º 358/05, Resolução ANVISA n.º 222/18, com que deverá ser coletado semanalmente em média 58kg.	R\$ 4.490,07	R\$ 53.880,84

2.2. Em razão do acréscimo ao objeto contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83%, resultando no valor mensal ajustado de **R\$ 4.490,07** (quatro mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos). Dessa forma, o valor total para o exercício de 2025 será de **R\$ 53.880,84** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Diante disso, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 156.677,64** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de março de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA:0369 5060905
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
DN: cn=ALEXANDRE LUCENA, o=5060905, ou=112134-03707

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS:03795006988
Assinado de forma digital por MARCELO GONÇALVES DIAS:03795006988
DN: cn=MARCELO GONÇALVES DIAS, o=03795006988, ou=03707, ou=112134-03707

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Esperança Nova - Paraná (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 31/ 01/ 2027 sob n.º 340810, para atividade de - Edificações, Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – Jardim Conquista I, a ser implantada nos lotes das quadras n.ºs 02 e 03 do Jardim Conquista, no Município de Esperança Nova - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Esperança Nova - Paraná (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que **irá requerer** ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para atividade de - Edificações, Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – Jardim Conquista I a ser implantada nos lotes das quadras n.ºs 02 e 03 do Jardim Conquista, no Município de Esperança Nova - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar-condicionado, que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

f) Dotação orçamentária :

06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.005.26.782.0011.2.12.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.018.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.216.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.216.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.007.13.392.0012.1.039.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.27.812.0013.2.072.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Coação):

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA - 16.779.255/0001-34

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AR - CONDICIONADO CAPACIDADE 54.000 BTUs, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SERPENTINA DE COBRE, GÁS R410A OU R32, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, SELO PROCEL, INCLUI EVAPORADORA, CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO, MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	PHILCO PAC60000PFM15	4	12.899,00	51.596,00

Valor Homologado - R\$ 51.596,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Douradina, 10/03/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 163/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 005/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS – CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO – CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 164/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 005/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS – CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 08, 09 E 10 DO MÊS DE MAIO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 25/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 25/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 25/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 06 (seis) taxas de inscrição para o curso "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS", que será promovido pela NS Treinamentos, nos dias 11 a 14 de março de 2025, em Maringá-PR, no valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.20013.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.
Douradina-PR, 10 de março de 2025.
DRIGRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2025
DATA: 07/03/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o SR LAERCIO FERNANDES, portador do RG nº 3.313.890-3 e CPF nº 459. XXX.019-49, Gestor do contrato prestação de serviços nº 014/2025, SRA MAIZA FERNANDES FELITO, portadora do RG nº 10.XXX.560-0 e CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal de Contrato nº 014/2025, empresa: ROSEMI FERNANDES - MEI.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 214/2025
DATA – 07/03/2025
SÚMULA – Revoga processo licitatório.
Considerando, a necessidade de reestruturação do edital.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Revogar o processo licitatório, modalidade Pregão eletrônico n.º 005/2025.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA NACIONAL POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 205/2025
DATA: 05/03/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a viajar para Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Autorizar o Sr. Edson dos Santos Souza, CPF nº060.639.028-64, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 10 à 13 de março do corrente ano, para participar do Evento Saúde em Movimento 2025, com direito ao recebimento de quatro diárias, com pernoites, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.382/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024. DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.024.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
4.4.90.52.00.00 662 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 2.190,00
FONTE 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015- EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.190,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.190,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROSEMI FERNANDES - MEI
CNPJ: 03.896.906/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO & FAEL NA TRADICIONAL FESTA DO PACU, NO DIA 12/04/2025, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 215/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como Gestor do Contrato Prestação de Serviços nº 012/2025, Fiscal Sra. Marínes Ferreira Sampaio, portadora do RG nº 5.XXX.589-8 e do CPF nº 026.XXX.589-73, Fiscal do Contrato nº 012/2025. Empresa: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2025
DATA: 07/03/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o SR LAERCIO FERNANDES, portador do RG nº 3.313.890-3 e CPF nº 459. XXX.019-49, Gestor do contrato prestação de serviços nº 014/2025, SRA MAIZA FERNANDES FELITO, portadora do RG nº 10.XXX.560-0 e CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal de Contrato nº 014/2025, empresa: ROSEMI FERNANDES - MEI.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tendas, banheiros químicos, palco e afins), incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pela Administração Municipal de Icaraima/PR, tudo conforme quantidade e descrições contidas no termo de referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 514.150,15 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 26/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 26/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$121.048,00 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: homologa a avaliação de Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
Considerando o memorando online sob o nº 150/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO I
SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA - 20 HORAS
Ref. Decreto nº 194/2025 de 10.03.2025
Funcionário:
/Contrato Descrição Funcionário Data Admissão Nota Classe
13056 03 Solange da Silva Horfando 17.03.2014 99,78 C5 C6
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações, e, considerando o memorando online nº 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, responsável por analisar e julgar os processos de seleção pública para parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
MATRICULA NOME CPF
18775-02 Geni Rosângela Alves xxx.341.xxx-xx
29536-03 Mara Dhulle dos Santos Silva xxx.036.xxx-xx
19330-01 Jucelia Ghisi Paludo xxx.810.xxx-xx
29490-05 Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva xxx.757.xxx-xx
4103-01 Cleusa Maria Mousque Garcia - Representante do Conselho Municipal de Educação xxx.477.xxx-xx
Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando os memorandos nº 2.259/2022 e nº 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online nº 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1º fica instituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do Programa "A União Faz a Vida" do Scredi União, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficácia e a transparência da iniciativa.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 1 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento conforme a seguir:
MATRICULA NOME CPF
18775-02 Geni Rosângela Alves xxx.341.xxx-xx
29536-03 Mara Dhulle dos Santos Silva xxx.036.xxx-xx
19330-01 Jucelia Ghisi Paludo xxx.810.xxx-xx
29490-05 Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva xxx.757.xxx-xx
4103-01 Cleusa Maria Mousque Garcia - Representante do Conselho Municipal de Educação xxx.477.xxx-xx
§ 1º Os membros da Comissão de Seleção que mantiverem relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público serão imediatamente substituídos.
§ 2º Em caso de impedimento, será designado membro substituído com qualificação equivalente à do substituído, mantendo coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: designa Servidora para exercer a função de gestora das parcerias estabelecidas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de edital de chamamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.019/2014, considerando os memorandos nºs 2.259/2022 e 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online nº 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA, Pedagoga, Matrículas Funcionais nº 264680-01 e 264680/02, como responsável por atuar como Gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e o programa a União Faz a Vida Scredi União, formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 837.326,15 (Oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda à Sexta-Feira e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 31/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 31/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2025
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora ROSILANGE GALIOTTI DE FREITAS VOLPE, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonera a pedido da servidora ROSILANGE GALIOTTI DE FREITAS VOLPE, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8, e inscrita no CPF/MF nº 807.020.589-04, lotada na Manutenção das Atividades de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar de 10/03/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 137/2025.
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ Nº 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN - CNPJ Nº 08.105.032/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO: Processo administrativo nº 002/2025, Parecer Técnico 002/2025, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, conforme a Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
VALOR: O Valor total do Repasse e de R\$ 108.000,00 (cem e oito mil reais), sendo que esse valor vai ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso, será de 10 (dez) parcelas de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.122.1012.2.152-3.3.50.43.00.00 - Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Esperança Nova-PR, 26 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO
REPUBLICADO POR RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 002/2025, através do Processo administrativo nº 002/2025. Também tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Associação dos Universitários e Cursista de Esperança Nova - AUCEN. – CNPJ Nº. 08.105.032/0001-63.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama
CONDIÇÕES DE REPASSE: 108.000,00 (cento e oito mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de março de 2025 a dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 001/2025, através do Processo administrativo nº 001/2025, na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola - APAE. – CNPJ Nº. 77.842.995/0001-62
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade
CONDIÇÕES DE REPASSE: 100.000,00 (cem mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de março a dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02 e 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023
PREGÃO 006/2023
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa FERNANDO GASPAR RIBEIRO 04819445910 estabelecida à Rua Curitiba, 3903, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.412.173/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. FERNANDO GASPAR RIBEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 8.381.593-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 048.194.459-10, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o reajuste de valor, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 03 de março de 2025 e término em 02 de março de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período de março de 2023 a janeiro de 2025, ou seja, 8,361770% a partir do dia 04 de março de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. VALOR UN. VL. AJUSTADO
VALOR TOTAL AJUSTADO
01 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A FROTA DE: PÁ CARREGADEIRAS; MOTONIVELADOREAS; RETROSCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS (INCLUSO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE ENCONTRAREM-SE AS MÁQUINAS QUANDO NECESSÁRIO). HRS 2.200 R\$140,00 R\$151,71 R\$333.762,00
02 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A FROTA DE: TRATORES AGRÍCOLAS (INCLUSO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE ENCONTRAREM-SE OS TRATORES QUANDO NECESSÁRIO). HRS 1.850 R\$140,00 R\$151,71 R\$280.663,50
R\$614.425,50
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ FERNANDO GASPAR RIBEIRO
DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratado
Contratante
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patrícia Tomain Mesquita
CPF:095.157.819-73 CPF:084.213.169-82

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/03/2025	621.747,79
TOTAL REPASSE		621.747,79
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/03/2025	282,01
TOTAL REPASSE		282,01
Transferência FNDE - PNAE	10/03/2025	6.683,25
TOTAL REPASSE		6.683,25

Alto Paraíso, 10 de março de 2025.

Luiz Efelio dos Santos
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2729
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.V. **TEOLOGIDES & CIA LTDA-ME**, para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de cardiologia, e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2025, anexo. Em 07 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Locação de climatizadores evaporativos, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Locação de gerador, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.833,33 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.066,66 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2729
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa C S COMERCIO DE CARIMBOS E PRESENTES LTDA – ME, para o fornecimento de 60 (sessenta) crachás de identificação com foto, impressão frente e verso, cordão personalizado em poliéster acetinado 20 mm largura e suporte plástico para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2025, anexo. Em 10 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.826,66 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.863,84 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 03/2025, definindo pela contratação da empresa SUPRA CONSULTORIA, TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 10 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 04/2025, definindo pela contratação da empresa RAS - CONSULTORIA e TRINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 10 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 034.2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ADMETO ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa ADMETO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.772.705/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 905.99679-72, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Di Cavalcante, n.º3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Fone: (66) 9626-1376, (44) 3055-2977 e E-mail: admetoengenharia@gmail.com, no Município de Umuarama - PR, neste momento, representado por FABRÍCIO STECCA CIONE, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.933.679-01, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de execução e finalização da reforma do posto municipal de saúde da Vila Copahar, no Município de Cidade Gaúcha - PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio do protocolo n.º 435/2025, para o ajuste quantitativo do objeto contratado, em razão da necessidade da inclusão de determinados serviços e materiais essenciais à execução da referida reforma e conclusão da obra;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência execução e contratual, em razão do desenvolvimento habitual das atividades administrativas relacionadas à execução, ao recebimento definitivo da obra, ao processamento da despesa pública, ao pagamento e à prestação de contas;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando os artigos 124, inciso I, da alínea b), c/c 125, e 111, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual para conclusão do objeto e o acréscimo quantitativo de materiais e serviços, observado o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato para obras.

As partes resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original n.º 034/2024, com o acréscimo de materiais e serviços nos itens do objeto contratado, resultando em um aumento financeiro no valor de **R\$ 65.946,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoto centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 315.946,18 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoto centavos)**.

1.2 A descrição detalhada dos serviços adicionais encontra-se anexada no protocolo n.º 435/2025, fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

1.3 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação consignada no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 2.535, de 16 de dezembro de 2024, destinada à cobertura de despesas no exercício de 2025, conforme a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
101221231.001000 - REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES
FONTE DE RECURSOS: 1018 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
FONTE DE RECURSOS: 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) E, 1005 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original n.º 034/2024, para estabelecer a prorrogação da vigência de execução contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.2 Fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original n.º 034/2024, prorrogando-se a vigência contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.3 A prorrogação tem fundamento no art. 111, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, considerando a necessidade de conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
LUCENA:03695060905
95060905
09/05/2025 08:19
15:51:59 -03'00'
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Data: 2025.03.10 15:51:59 -03'00'

FABRÍCIO STECCA
CIONI:00593367901
367901
Assinado de forma digital por FABRÍCIO STECCA
Data: 2025.03.10 14:43:24 -03'00'

FABRÍCIO STECCA CIONE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 165/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 006/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNIA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS – CPF: 929.263.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO – CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA – CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 161/2025, de 10 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, NEIDE CRISTINA DE FARIAS, matrícula n.º 633, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir do dia 11 de março de 2025, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2025, de 10 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 11 de março de 2025, FERNANDO APARECIDO VELOSO, matrícula n.º 632, portador do CPF: 071.XXX.039-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 019/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

LEIA-SE:

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtz	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONEL ADA	Asfalto Diluído de Petróleo (TIPO CM 30). O CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média, sendo aplicado basicamente em imprimação asfáltica.	R\$ 4.209,96	R\$ 210.498,00
2	119.528	300	TONEL ADA	Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C	R\$ 3.677,27	R\$ 1.103.181,00
					TOTAL	R\$ 1.313.679,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtz	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONEL ADA	Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI) é constituída por uma dispersão coloidal de glóbulos de ligante asfáltico (Cimento Asfáltico de Petróleo, CAP) considerada "fase dispersa" e outra, chamada "fase dispersante", formada por água, emulsificantes e outros componentes em equilíbrio químico. EAI utiliza maiores quantidades de água na "fase dispersante", podendo ou não utilizar solventes (de 0% até 15%) na composição. A água da composição atuará como veículo principal nos processos de penetração em qualquer tipo de camada de base, tornando a EAI ecologicamente correta, sendo aplicado	R\$ 4.515,03	R\$ 225.751,67

2	119.528	300	TONEL ADA	Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C	R\$ 4.695,05	R\$ 1.408.515,00
					TOTAL	R\$ 1.634.266,50

ALTERA-SE O ITEM 10 "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR: ONDE SE LÊ:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.313.679,00 (um milhão e trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

LEIA-SE:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.634.266,50 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO APÓS HOMOLOGAÇÃO:

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) oficialmente, durante o prazo de validade das propostas, para assinar a Ata de Registro de Preços (física ou digitalmente) e o respectivo contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de convocação pelo Município e **deverá apresentar o certificado/comprovação de autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos**.
INCLUA-SE NO EDITAL NO ITEM 8. O SUBITEM 8.28.1. O QUAL SEGUE DESCRITO ABAIXO:

8.28.1. Juntamente com a proposta reajustada o licitante melhor classificado deverá apresentar planilha de custos, contendo as informações mínimas:

- Descrição do objeto;
- Produto;
- Composição do produto em quantidade e percentuais (%);
- Quantidade;
- Unidade de Medida (ex: Tonelada);
- Frete;
- Custo de operação;
- Imposto e Taxas;
- Custo de armazenagem;
- Seguro Transporte;
- Custo Mão de Obra;
- Equipamentos;
- Lucro Líquido;

INCLUA-SE NO ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO, NA CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE) OS SUBITENS 4.11 E 4.12.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/03/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de março de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

COMUNICADO

Petrobio Usina de biodiesel Ltda concluiu a negociação de venda da usina localizada em Umuarama, Petrobio atua no setor de biocombustíveis, com foco na produção de biodiesel e glicerina.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 09
De 10/03/2025

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO TRAVÉS EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 06/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 12/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital n.º 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

CARGO: Auxiliar Administrativo	Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
04	Andressa Regis de Araujo	095.342.129-54	5º-Ampla Concorrência	

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de março do ano de vinte e cinco mil e cinco. (10/03/2025).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO ALVES

02/2025

PODER DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR SUPLENTE:
Marta de Lourdes Paulini Silva (Vice-Presidente) Luana de Souza Muniz
Rosimeire Quelen Iani Silva Elisângela Ferreira de Santana
Tânia C. Trazzi Prata Graciosa Jacinta Grandi Pelissaro

PODER PÚBLICO

TITULAR SUPLENTE
Angela Maria da Cruz Pinto (Presidente) Jessé Antunes dos Santos
Juliana Saldeira do Nascimento Rosani Pereira Ferrari
Angela Luzia Espinha Marlene Cesari Cachoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA n.º 02-2025. Ratificando a ATA n.º 01-2025 que ocorreu às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Casa da Cultura Mário Mistura, localizada a Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, no Município de Francisco Alves, do Estado do Paraná, na qual foi definido os novos membros do Conselho Municipal de Cultura e suas devidas colocações. A Secretária de Educação e Cultura, Angela Maria da Cruz Pinto, que passa a responder como Presidente do Conselho Municipal de Cultura, suplente o Sr. Jessé Antunes dos Santos. A Coordenadora de Cultura Sra. Juliana Saldeira do Nascimento, e como suplente a Nutricionista Sra. Rosani Pereira Ferrari. A Atendente Sra. Angela Luzia Espinha e sua Suplente, suplente a Professora Sra. Marlene Cesari Cachoeira. E representando o poder da sociedade civil, a Sra. Rosimeire Quelen Iani Silva, cuja suplente é a Sra. Elisângela Ferreira de Santana. A Sra. Aurimar de Oliveira Correa Prata cuja suplente fica a Sra. Maria de Lourdes Paulini Silva. A Sra. Tânia C. Trazzi Prata, cujo suplente permanece a Sra. Graciosa Jacinta Grandi Pelissaro. Os candidatos foram eleitos por unanimidade de votos e as colocações ainda faltantes foram convidadas pela Coordenadora de Cultura, Juliana Saldeira do Nascimento. No entanto, após o registro em ATA houve a desistência de permanecer no Conselho por parte da Sra. Aurimar de Oliveira Correa Prata. Dessa forma sua suplente a Sra. Maria de Lourdes Paulini Silva passa a responder como titular do Conselho e assume como Suplente a Sra. Luana de Souza Muniz. Nada mais havendo a ser registrado, eu, Juliana Saldeira do Nascimento, lavrei essa ATA, assino a lista de presença, os demais participantes desta reunião e os demais integrantes que passaram a compor e por fim instituíram o (CMPC) Conselho Municipal de Política Cultural no Município de Francisco Alves:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO Nº 030 E RECONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR."

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de FRANCISCO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.202/2023,

DECRETO:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 030 e reconstitui os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Francisco Alves:

I - 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular: Angela Maria da Cruz Pinto; Suplente: Jessé Antunes dos Santos;
- b) Titular: Juliana Saldeira do Nascimento; Suplente: Rosani Pereira Ferrari;
- c) Titular: Angela Luzia Espinha; Suplente: Marlene Cesari Cachoeira.

II – 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Culturas Populares Titular: Rosimeire Quelen Iani Silva; Suplente: Elisângela Ferreira de Santana;
- b) Culturas Populares Titular: Maria de Lourdes Paulini Silva Suplente: Luana de Souza Muniz;
- c) Culturas Populares Titular: Tânia C. Trazzi Prata; Suplente: Graciosa Jacinta Grandi Pelissaro.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos.

§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura contemplará, na sua composição, os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período. Parágrafo único. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de dois (02) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 10 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 001/2024, através do Processo administrativo nº 001/2024. Também tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.

CONVENIENTE: Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR – CNPJ nº. 77.870.475/0001-63

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, destinado a subsidiar parte das despesas com alimentação e limpeza da Casa Familiar Rural.

CONDIÇÕES DE REPASSE: 23.040,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassados no período de março de 2025 a novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.

EVERTÓN BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2025

PROCESSO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODOS DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2025.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCALONAMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 10 de março de 2025.

ALTHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

- I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 020/2025

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Conecta399.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 10 a 12 de março de 2025

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 10/03/2025 às 14:00 horas

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 13/03/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

- I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor PAULO SILVANO GONÇALVES, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 8.468.338-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 038.423.009.13, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 021/2025

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Conecta399.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 10 a 12 de março de 2025

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 10/03/2025 às 14:00 horas

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 13/03/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 116 DE 06 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, LEUZA BATISTA SILVA.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora LEUZA BATISTA SILVA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.959.335 expedida pela SSP/MG., e CPF sob nº 928.250.606-15, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no cargo de Enfermeira Padrão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE MARÇO DE 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

GERAIS - PSS	06/03/2023	04/03/2024	05/03/2024	04/03/2025	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
338 EDVALDO ZANDONADI	185 - VIGIA - PSS	06/03/2023	04/03/2024	04/03/2025	
340 CIDIMAR APARECIDO TEODORO	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	06/03/2023	04/03/2024	04/03/2025	
341 ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	06/03/2023	04/03/2024	04/03/2025	
348 ANGELA MARIA MARANI	184 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	06/03/2023	04/03/2024	04/03/2025	
366 SILVANA IOSCHICA FUJII ALVES	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023	04/03/2024	04/03/2025	04/03/2025	
367 DAIANY CAMPOS GRAÇA PALHANO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023	04/03/2024	04/03/2024	03/03/2025	
368 ISAUARA OLIVEIRA COSMO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023	04/03/2024	05/03/2024	04/03/2025	
369 GABRIELA CAMPOS DA SILVA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023	04/03/2024	05/03/2024	04/03/2025	
325 ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	09/03/2023	07/03/2024	06/03/2025	
373 GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 09/03/2023	07/03/2024	08/03/2024	07/03/2025	
374 LETICIA DE MORAES MAZZI	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 09/03/2023	07/03/2024	08/03/2024	07/03/2025	

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 07 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2025

Data: 10/03/2025

Emenda: designa Chefe de Gabinete, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26/09/2017.

Considerando o afastamento por motivos de licença maternidade da Secretária Municipal de Administração, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.180/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado VANDERLEI RANGEL DE LIMA, C/IRG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, Matrícula nº 18716-07, Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 153/2025, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, no período de 10/03/2025 a 10/07/2025, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26/09/2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 153/2025 de 31.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2025

Decreto nº 44/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR			
08.006.12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR			
371 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.615,00		
Total Suplementação:		8.615,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR			
08.006.12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR			
370 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.615,00		
Total Redução:		8.615,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 002/2025 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.

Contrato nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratado: ANA FÁBIANA NEVES DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRODESCENDENTE

Salário Inicial: R\$ 4.867,76

Admissão: 17/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 003/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÁ – LAR DOS VELHINHOS", PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2024.

As vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME sob nº 77.356.665/001-67, representado pela sua atual Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONVENIADA a "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÁ – LAR DOS VELHINHOS", situado na Rua XV de novembro, s/nº, na cidade de Iporá - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78, sendo Presidente o Ilmo. Senhor VAGNER ADRIANO PALIN, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.565.336-2 SSP/PR e CPF nº 706.336.309-34, residente e domiciliado, no município de Iporá – PR., resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, de repasse de subvenção mensal. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.277/2024, e demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O conveniente como forma de apoio na execução do objeto deste Termo de Cooperação repassará a conveniada o que segue:

Em espécie o montante de global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), anual distribuídos mensalmente conforme cláusula 4º do presente Termo.

Em gêneros alimentícios; 05 (cinco) cestas básicas mensais.

Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e ao estabelecido na Lei em vigor, sendo o objetivo deste Termo de Cooperação dar atendimento aos idosos do município de Francisco Alves, que não tem parentes a fins, e que não podem se manter sozinho devido a idade avançada e a vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se houver interesse das partes.

Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do Termo de Cooperação deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este Termo de Cooperação pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação:

Parágrafo primeiro: O Termo de Cooperação poderá ser rescindido;

Bilateralmente quando o interesse público ou da entidade exigir;

Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes; Judicialmente nos termos da Legislação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 1 – DO CONVENIENTE: Compromete-se a,
 - a) Transferir os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
 - b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.
 - c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
 - d) Repassar ao "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÁ – LAR DOS VELHINHOS", os valores em conformidade com a Lei nº 1.277/2024, conforme segue:

Nº	MESES	VALORES
1ª	MARÇO	R\$ 9.600,00
2ª	ABRIL	R\$ 9.600,00
3ª	MAIO	R\$ 9.600,00
4ª	JUNHO	R\$ 9.600,00
5ª	JULHO	R\$ 9.600,00
6ª	AGOSTO	R\$ 9.600,00
7ª	SETEMBRO	R\$ 9.600,00
8ª	OUTUBRO	R\$ 9.600,00
9ª	NOVEMBRO	R\$ 9.600,00
10ª	DEZEMBRO	R\$ 9.600,00
TOTAL ANUAL		R\$ 96.000,00

II – DA CONVENIADA: Compromete-se a, Executar o objeto deste Termo de Cooperação de conformidade com o plano de atendimento; Prestar contas dos recursos objetos deste Termo de Cooperação, através de relatórios de atendimento; Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Termo de Cooperação; Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário.

Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvencões.

Incentivar sua interação com a comunidade;

Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

Proceder prestação de contas junto a CONVENIENTE, regularmente ao final de cada período mensal de atendimento, conforme art. 2º da Lei Municipal sob nº 1.277/2024.

Apresentar Certidão de Registro junto ao CMAS.

Elaborar o Plano de Ação e Aplicação e Apresentar a Secretaria de Ação social para aprovação pelo Conselho Municipal de Ação Social - CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes do presente Termo de Cooperação, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.

Red	Fonte	Descrição
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2018		Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
370	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo primeiro: O presente Termo de Cooperação encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1.277/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia 05 (cinco) de cada mês em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1.277/2024.

Parágrafo Único: As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Todos os atendimentos objeto deste Termo de Cooperação serão apresentados, investidos e/ou incorporados, nas dependências do "LAR Beneficente Frederico Ozanan de Iporá – Lar dos Velinhos", ou excepcionalmente onde esta indicar por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e as prestações de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o Conveniada deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação serão dirimidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVACÃO: Quando da renovação deste Termo de Cooperação, a CONVENIENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revisos os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste Termo de Cooperação, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AVALIAÇÕES: As partes convenientes, qualquer momento, poderão realizar avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revisos os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação fica eleito o foro da comarca de Iporá – Paraná, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAÍRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas municipais de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 190.606,44 (cento e noventa mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
 Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2025
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 286/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto: REPASSE, pelo CEDENTE, do incentivo financeiro de assistência financeira complementar da UNIP, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteras, conforme Lei Municipal nº 2.311/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Repasse nº 286/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo de Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 146.673,60 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial do Contrato, que é de R\$ 586.694,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
 Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)
 Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258 – página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Administrativo nº 066/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50
Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais e quinhentos centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CONTRATADA)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)
 Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258 – página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
Processo Administrativo nº 352/2024
Concorrência Pública nº 032/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TASCÓN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhes, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra.
Valor Total: R\$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).
Recurso Orçamentário:
 134.03.02.2012.3339039050000.505
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de vigência da contratação é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de 440 (quatrocentos e quarenta) dias corridos, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.
Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
 134.03.01.1002.344905296000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
Processo Administrativo nº 433/2024
Concorrência Pública nº 040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ESQUADRO LAJES LTDA, CNPJ nº 44.360.086/0001-39
Objeto do Contrato: Execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila residencial C, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R\$ 241.016,5027 (duzentos e quarenta e um mil, deztois reais e cinquenta centavos).
Recurso Orçamentário:
 471.08.01.1008.344905101049999744.102
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por igual e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 032/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 032/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhes, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra, sendo a empresa vencedora:
 TASCÓN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.900.340/0001-98, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centavos);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 040/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 040/2024, cujo objeto é a execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila residencial C, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
 ESQUADRO LAJES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.360.086/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 241.016,5027 (duzentos e quarenta e um mil, deztois reais e cinquenta centavos);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Aringó Dal Bem, 802 - Telefone (XXV) 44-3654-1235 - Fax (XXV) 44-3654-1209

DECRETO Nº 018/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025) e,

Considerando o Contrato de Programa nº 16/2025, firmado entre o Município de Brasilândia do Sul e o Consórcio CIBAX, relativo à contrapartida financeira da Gestão Associada do Convênio nº 4500075648 da ITAIPU BINACIONAL;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), que obedecerá à seguinte classificação:

19 - FUNDO MUNIC. DE SAN. BÁSICO E AMBIENTAL	
001.18.541.1650.3.069-	CONSORCIO CIBAX
525 - 3.0.39.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CIBAX	20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
526 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CIBAX	124.500,00
Fonte - 3501 - Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
527 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CIBAX	1.000,00
Fonte - 31016 - Emendas Individuais Impositivas - Exercício Anterior	
528 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CIBAX	36.200,00
Fonte - 3501 - Emendas Individuais Impositivas - Exercício Anterior	
529 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CIBAX	1.000,00
Fonte - 31016 - Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
SOMA	182.700,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.451.1500.3.006-	Obras de Urbanização Urbana
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA	20.000,00

II - Na importância de R\$162.700,00 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos reais), proveniente da utilização parcial do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2024, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos	160.700,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	2.000,00
SOMA		162.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do **UMUARAMA COUNTRY CLUB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente, subsidiadas no art. 39, §§ 1º e 2º c/c art. 40 e seguintes, **CONVOCA** os associados do Umuarama Country Club, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia **27/03/2025** (vinte e sete de março de dois mil e vinte cinco), às 18h00 horas, em primeira chamada, e 18:30 horas, em segunda chamada, para deliberarem o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Prestação anual de Contas, referente ao exercício 2024/2025.
- Assuntos Gerais de interesse do Clube.

Umuarama-PR, 10 de Março de 2025.

UMUARAMA COUNTRY CLUB
JOÃO LUZ SPANCERSKI
 PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a futura e eventual aquisição de pneus novos de primeira linha e primeira via com certificação do INMETRO, para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias e departamentos do município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor Global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 114.350,00 (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Pneu novo 185/65/R14 de 1ª Linha, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recalcatagem, largura 185mm, índice de carga 88, índice de velocidade H, em Conformidade com A Portaria Inmetro Nº S-Rpq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	250	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00	JK TYRE/ VECTRA
06	Pneu novo 215/75R16 de 1ª Linha, largura 215mm, índice de carga 116, índice de velocidade R, Pneu AT com capacidade de percorrer trajetos em diferentes tipos de estradas. Em Conformidade com A Portaria Inmetro Nº S-Rpq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00	XBRI/ CARGO PLUS
07	Pneu novo 225/65R16 de 1ª Linha, largura 225mm, índice de carga 112, índice de velocidade R, Pneu AT com capacidade de percorrer trajetos em diferentes tipos de estradas. Com A Portaria Inmetro Nº S-Rpq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	50	R\$ 452,00	R\$ 22.600,00	APTAN/ RL106
Total dos Itens					RS 114.350,00	

Francisco Alves - PR, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
 Onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Leia-se: Secretaria Municipal de Finanças
D E C R E T O Nº 121/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 04 de Março de 2025, a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF nº 066.xxx.xxx-81, para exercer o cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: JOTAA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.411.093/0001-88.
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a futura e eventual aquisição de caixas d'água, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor Global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.552,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	[CATMAT 28192] CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:RENDONDO, CAPACIDADE:15.000 L	UN	02	R\$ 5.948,00	RS 11.896,00	BAKOF
02	[CATMAT 323897] CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:RENDONDO, CAPACIDADE:20.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP.A	UN	02	R\$ 7.828,00	RS 15.656,00	BAKOF
Valor Total dos Itens					RS 27.552,00	

Francisco Alves - PR, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 122/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
 Art.1º - EXONERAR a pedido a contar do dia 10 de Março de 2025, a servidora KAMILA SANTOS, CPF: 106.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 123/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Março de 2025, a servidora KELLY FERRAREZI, CPF: 047.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 124/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2025 DE 10 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologia resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CANDIDATO CPF: Classificação
 3496 EDNEIA THAIS RODRIGUES 024.xxx.xxx-24 28º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.shtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
 - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024;
 Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de “EMPREGADOR”, e de outro o(a) Sr.(a) ISABELE OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 0950634 série 4922-PR, inscrita(o) no CPF sob o N.º 095.063.449-22, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.675.801-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de “EMPREGADO(A)”, firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022, vigorando no período de 06/02/2025 à 05/02/2025, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.
 E, por assim terem just e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Ivaté - Pr, 25 de fevereiro de 2025.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
 A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2025
 Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05 de março de 2025, a servidora ALINE DE OLIVEIRA INOCENCIO TEIXEIRA GOES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX8-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Molina Petinati	54º
Daniela Fernanda Dos Reis Fregne	55º

 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverão (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
 UBSRua Bom Sucesso n.º 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 -Raio X do Tórax;
 -Hemograma;
 -Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 -C.P.F.
 -Cédula de Identidade (R.G.);
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 -Certidão de Nascimento ou Casamento;
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;
 -Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 -Comprovante de residência;
 -Uma foto 3X4 recente;
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n.º 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05 de março de 2025, a servidora ELIZANGELA SOUZA REIS SILVA, portador(a) do RG n.º 10.XXX.XX6-6 SSP-PR, cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n.º 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05 de março de 2025, a servidora SAMANTA LIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 15.XXX.XX2-4 SSP-PR, cargo temporário de Nutricionista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
Processo Administrativo nº. 15/2025
 No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.998.025/0001-14
VALOR R\$ 12.176,30 (doze mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE GESSO DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 10 de março de 2025
RONALD R. L. SMARZARO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 90008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, toma público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1ª/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço – Por Item.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2025.
HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 10 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2025
JUSTIFICATIVA
 O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, contendo sistema de câmeras de alta definição com gravador, nobreak e demais itens de instalação.
 A instalação de câmeras de monitoramento na Câmara Municipal de Mariluz-PR é essencial para garantir a segurança do patrimônio, dos vereadores, servidores e cidadãos. O sistema atuará como um meio de prevenção contra furtos, vandalismo e outras irregularidades, além de permitir a identificação de eventuais responsáveis por incidentes. Além disso, contribui para o cumprimento de normas de segurança e otimiza o uso de recursos públicos, evitando gastos com reparos decorrentes de danos ao patrimônio.
 Além da segurança, a medida reforça a transparência nas atividades legislativas e administrativas, registrando imagens que podem ser utilizadas para esclarecer eventuais dúvidas ou investigações.
 Com isso, o monitoramento contínuo fortalece a confiança da população na gestão pública, assegurando um ambiente mais seguro e democrático dentro da Câmara Municipal.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R\$ 6.335,75 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
 Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025
JUSTIFICATIVA
 O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de alarme, contendo 18 sensores e demais itens de instalação.
 A instalação de um sistema de alarmes com sensores na Câmara Municipal de Mariluz-PR é fundamental para reforçar a segurança do patrimônio público, prevenindo invasões, furtos e atos de vandalismo. O sistema atuará de forma preventiva, emitindo alertas em tempo real diante de qualquer movimentação suspeita, permitindo uma resposta rápida e eficaz para evitar danos ou prejuízos. Além disso, a medida contribui para a proteção de documentos, equipamentos e bens públicos, garantindo a integridade do ambiente legislativo.
 Além da proteção patrimonial, o sistema de alarmes proporciona maior tranquilidade para vereadores, servidores e cidadãos que frequentam a Câmara. Sua implementação está alinhada com boas práticas de segurança em órgãos públicos, reduzindo riscos e otimizando a utilização de recursos, ao minimizar custos com reparos ou reposição de bens. Dessa forma, a adoção dessa tecnologia representa um investimento necessário para assegurar um ambiente mais seguro e protegido.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R\$ 3.115,50 (Três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
 Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 004-2025
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 004/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de alarme, contendo 18 sensores e demais itens de instalação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R\$ 3.115,50 (Três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.691 DE 10 DE MARÇO DE 2025
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024, e Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias.
Suplementação
 05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.10.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 525-3.3.90.14.00.0049ADIÁRIAS - CIVIL6.000,00
 541-3.3.90.48.00.00494OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS12.500,00
 543-3.3.90.93.00.001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES12.500,00
 989-3.3.90.93.00.00494INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES4.000,00
Total Suplementação:35.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:
Redução
 05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
 503-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL5.000,00
 506-3.1.91.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
 511-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.500,00
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 535-3.3.90.39.00.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA22.500,00
Total Redução:35.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

RETIFICAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Autorizo a CONTRATAÇÃO DIRETA, despesa e emissão de empenho, para decoração e fornecimento de serviço de 4 (quatro) garçons para comemoração do dia da mulher, em favor da empresa DECOR FESTAS: CNPJ 44.528.574/0001-02, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/21.

Ivaté, 10 de março de 2025.

Denilson Vaglieri Prevital
 Prefeito Municipal

CIBAX

Tecnologia a serviço de vida

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 001/2025
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: BRASPAVI – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial tipo – TST na Estrada do Bagre no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e nas Estradas para Vila Rural e para Paulistânia no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e contrapartida do CIBAX.
Valor Total: R\$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais).
Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026.
Iporã/PR, 17 de janeiro de 2025.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
 I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
 II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
 - Certificado de Reservista;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Fórum);
 - Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - Atestado Admissional;
 - Qualificação cadastral no e-social;
 - Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente
 III - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Elisângela Cristina Pestana da Silva	51º	7.953.150-2

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 Republicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Contrato nº 008/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 10 de março de 2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cooperativa De Credito Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná/ São Paulo.
CNPJ: 07.026.923/0001-61.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação via boletos registrados.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 66.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) doze.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
 I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
 II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
 - Certificado de Reservista;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Fórum);
 - Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - Atestado Admissional;
 - Qualificação cadastral no e-social;
 - Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente
 III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Cleide Mara da Silva Almeida	52º	9.426.807-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2025
Súmula: concede readaptação de função.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Perícia Médica do(a) servidor(a) Daniele de Fátima Johansen;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a servidor(a) DANIELE DE FÁTIMA JOHANSEN, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do RG nº 35.xxx.xx4-6/PR, readaptação de função, em atividades administrativas com lotação na Secretaria de Saúde, conforme o atestado médico especializado e a perícia médica municipal, com fundamento nos arts. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal nº 002/93, de 28/01/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena).
Art. 2º - A referida readaptação poderá ser revertida conforme o quadro clínico da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCCER MARQUES
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Nº DA DIÁRIA, DATA, Nº DO EMPENHO, VALOR DA DIÁRIA, DESTINO, Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR. Includes a list of daily allowances and a signature block for Kariny Simonato.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Exclusivo para ME, EPP, MEI.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos do Tipo Esportivo e Material Pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG PREGOIRA

MARILUZ - PR. PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 2.690 de 10 de março de 2025. Súmula: Prorroga o prazo de concessão de desconto sobre o pagamento do IPTU, exclusivamente, aos contribuintes que protocolaram pedido de revisão até o dia 10/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 68/2025. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME DO SERVIDOR: MARCELA ROSA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 70/2025. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME DO SERVIDOR: IRACEMA DA SILVA BARBOSA PASTRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2025. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME DO SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 038/2023. PREGÃO 099/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 038/2023. PREGÃO 099/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA. NOME DO SERVIDOR: ANIELA MARIA DE ALMEIDA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.
 O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2025, na plataforma Compras.Net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Euclides Carvalho	Pavimentação em CBUQ	6.376,34 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa e na plataforma Compras.Net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Terra Roxa/PR, 06 de março de 2025.
DEVANIR REIS DA SILVA
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL Nº. 006/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **RESOLVE:**

- Tornar pública a **classificação final** dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, conforme as listas a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	LUCAS AWADALLAK	10	CLASSIFICADO
2º	TAIANA ZIROLODO	9,5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	MARILZA NUNES DA SILVA	15,5	CLASSIFICADO
2º	ODAIR JOSE SCARFELIM	14,5	CLASSIFICADO
3º	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	13,5	CLASSIFICADO
4º	LARISSA ROCHA CUNHA	5	CLASSIFICADO
5º	BRUNA ELOISA TORTOLA MILAM	5	CLASSIFICADO
	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	2	DESCLASSIFICADO
	SARA BEZERRA MOREIRA	0	DESCLASSIFICADO
	ISABELLA THAÍSSA FRANZOIA	0	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO VINÍCIUS ANTUNES LISBOA	0	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI	5	CLASSIFICADO
	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	2	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Mariluz – PR, em 10 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	014/2025
Licitação N°	009/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Ariá32 agente redutor de poluição, para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

PIRACAJIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (4580559000127) com o item: 1 no valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 10 de março de 2025.

MARLON RANER MARQUES
 PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	001/2025
Licitação N°	01/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio de estudantes do ensino médio técnico e superior para o consórcio intermunicipal para conservação do remanescente do rio paraná e áreas de influência - CORIPA. A empresa contratada deverá assegurar a gestão completa do processo de estágio, desde a divulgação de vagas até a emissão de relatórios e avaliações, garantindo a conformidade com todas as normas legais vigentes.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP (12.622.708/0001-63) (4%), valor total de R\$37.889,28 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

São Jorge do Patrocínio, 10 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
 PRESIDENTE DO CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 165/2025
 Nomeia WENDERSON LEITE BARBOSA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 Art. 1º. NOMEAR WENDERSON LEITE BARBOSA, inscrito no CPF: 832.303.519-91, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Agricultura, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 10 de março de 2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 166/2025
 Concede Função Gratificada a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015, **R E S O L V E:**
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Função Gratificada ao servidor REGINALDO APARECIDO BARBOSA, Matrícula 412001, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004
 Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: SAN CRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 018/2021, conforme justificativa enviada pela Secretaria municipal de Saúde, Ofício nº 008/2025 SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R\$ 1.611,15 (um mil seiscentos e onze reais e quinze centavos) correspondentes a percentagem de 6,74% referentes ao índice de correção monetária (IGP-M), o preço global passará **R\$ 23.879,40** (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 25.490,55** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o valor mensal conforme disposto abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombaras em comodato). *Sem limite de peso com coletas quinzenais (duas vezes ao mês).	12	Und	2.124,21	25.490,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado 10 de março de 2026, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	012/2025
Licitação N°	007/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Aquisição KIT DE BEBÊ que serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

J C PRADELLA & CIA LTDA (01721320000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 13.599,60 (treze mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

MARIA HELENA, 10 de março de 2025.

MARLON RANER MARQUES
 PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 21/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela fiação do sistema de ar condicionado o qual apresenta claros sinais de obsolescência com potenciais falhas que comprometem tanto a eficiência quanto a segurança do sistema.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 10 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 LEI Nº1351
 De 10 de março de 2025
 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Instituto de Previdência de Perobal – IPREV, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária.
 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREV
 12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREV
 092720015.2094 Serviços Previdenciários
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 30.000,00
 Fonte 1
 TOTAL 30.000,00
 Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREV
 12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREV
 092720015.2094 Serviços Previdenciários
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 30.000,00
 Fonte 1
 TOTAL 30.000,00
 Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1291 com vigência para 2025.
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O Nº. 017/2025
 SÚMULA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/03, e Artigo 61 da Lei Complementar 025/2007, Instituto de Previdência de Perobal – IPREV.
 D E C R E T A:
 Art.1º. Fica Aposentada por tempo de contribuição, a partir de 10 de março de 2025, a servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, matrícula 3137201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade integral à base de cálculo da última remuneração, com paridade aos servidores da ativa.
 Art.2º. A Servidora receberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 3.596,26 (Três Mil Quinhentos e Noventa e seis reais e vinte e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 791,18 (Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos) e R\$ 52.649,28 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) anuais, conforme artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº. 025/2007, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos do Município.
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025
Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
 Prefeito Municipal

CORIPA
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021 E AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, nº. 51, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.xxx.xxx-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.xxx.xxx-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, nº 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr. Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, casa, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR – CEP 80.030-180, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONINHO CARON**, portador da Cédula de Identidade nº 736.xxx-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 089.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº. 42, Alto da Glória, Curitiba-PR. CEP 80030-180, que resolvem, entre si, firmar o presente DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2021 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021, o que trata: Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

- As partes firmaram entre si, em 06/10/2021, Instrumento de Contrato nº. 019/2021, ocasião em que pactuaram a prestação de serviços de agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio, técnico e superior, após realização de pregão presencial nº. 06/2021.
- No decorrer da execução contratual, após encerramento de vigência do contrato, foi realizado aditivos, sendo o primeiro aditivo de prazo em 03/10/2022, acrescentando vigência por mais 12 (doze) meses, segundo termo aditivo também de prazo em 15/09/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, não houve acréscimos de valor.
- O 2º Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, encerrou em 05/10/2024, quando foi realizado o 3º Termo Aditivo, contendo prorrogação de prazo, com vigência entre 18/09/2024 a 18/03/2025, mais acréscimo de valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- Não havendo mais interesse por ambas as partes em manter o 3º Termo Aditivo, a conveniência e interesse da administração, aliado a inexistência de saldo e novo procedimento licitatório, as partes rescindem amigavelmente o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- Os contratantes delimitam que não há obrigações a serem cumpridas, seja pela Contratante ou seja pela Contratada, não havendo valores em pendência ou inadimplência por defeito ou vício na prestação dos serviços, a Contratante dando fiel de total quitação nos termos e obrigações estipuladas para a Contratada, bem como a Contratada em relação a Contratante.
- Por força da presente rescisão, a vigência do contrato se finda de forma antecipada na data da assinatura do presente termo de distrato.
- Fica eleito o foro da Comarca em Altônia/PR, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 26 de Fevereiro de 2025.

Everton Barbieri – Presidente do CORIPA
 CONTRATANTE

ANTONINHO CARON – Representante Legal
 CONTRATADA

Testemunhas:
 1º) Ass. _____
 Nome: _____
 RG: _____
 2º) Ass. _____
 Nome: _____
 RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 LEI Nº1353
 De 10 de março de 2025
 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, Fonte de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a Convênios que tiveram início no exercício anterior e que ainda estão sendo executados.
 05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte 920 – Blocos Sextavados – SEAB
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte 916 – Asfalto – ITAIPU
 154511551.1010 Construção, Ampliação e Reforma em P. Municipais
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte 896 – Barracão Industrial – SEDU
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.945.125,00
 Fonte 900 – Meu Campinho - CEDRO
 Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.176.521,69 (cinco milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
 05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.598.707,81
 Fonte 920 – Blocos Sextavados – SEAB
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 764.000,00
 Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.945.125,00
 Fonte 916 – Asfalto – ITAIPU
 154511551.1010 Construção, Ampl e Reforma em P. Municipais
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 558.780,10
 Fonte 896 – Barracão Industrial – SEDU
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 309.908,78
 Fonte 900 – Meu Campinho - CEDRO
 TOTAL 5.176.521,69
 Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fonte de Recursos
 920 – Blocos Sextavados - SEAB..... 1.598.707,81
 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA..... 764.000,00
 916 – Asfalto – ITAIPU 1.945.125,00
 896 – Barracão Industrial - SEDU 558.780,10
 900 – Meu Campinho – CEDRO 309.908,78,
 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
 TOTAL.....R\$ 5.176.521,69
 Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1291 com vigência para 2025.
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
 Processo Administrativo nº 016/2025
 Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal nº14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
 Contratado: LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA
 Valor total: R\$ 43.668,96 (quarenta e três mil seiscentos sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
 Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Credenciamento nº. 004/2025.
 Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
 Processo Administrativo nº 015/2025
 Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal nº14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
 Contratado: VERA LUCIA DOS SANTOS
 Valor total: R\$ 43.668,96 (quarenta e três mil seiscentos sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
 Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Credenciamento nº. 004/2025.
 Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1352
De 10 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas desenvolvidos pela Ação Social com recursos de 2024 e prováveis recursos de 2025.

08.00	Secretaria de Ação Social		
08.02	Divisão de Assistência Social		
082441200.2056	Programa Bolsa Família		
/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE		
Fonte	3784		
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	3915		
082451200.2066	Manutenção do SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	3907		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	786		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MTERIAL PERMANENTE		
Fonte	907		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	928		
08.03	Divisão de Bem Estar Social		
082411200.2093	Assistência a Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	3931		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	3928		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
082441200.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TECEIROS – P JURIDICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	3927		
081221200.2067	Administração do FMAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	784		

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.475,15 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

08.00	Secretaria de Ação Social		
08.02	Divisão de Assistência Social		
082441200.2056	Programa Bolsa Família		
/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.501,97	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE		
Fonte	3784		
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.272,33	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	3915		
082451200.2066	Manutenção do SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.728,39	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	3907		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		
Fonte	786		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MTERIAL PERMANENTE		
Fonte	907		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		42.000,00
Fonte	928		
08.03	Divisão de Bem Estar Social		
082411200.2093	Assistência a Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.267,02	
Fonte	3931		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		21.707,82
Fonte	3928		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
082441200.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.997,72	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TECEIROS – P JURIDICA		40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Fonte	3927		
081221200.2067	Administração do FMAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Fonte	784		

TOTAL..... R\$ 450.475,25

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:

a) O superávit financeiros nas seguintes Fonte de Recursos:

784 – FNAS – Bloco de Gestão – GBF.....	14.501,97
915 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.....	19.272,34
907 – Piso Paranaense – FEAS.....	35.728,29
931 – Paraná Viaja Mais 60 – Fase 2.....	25.267,02
928 – FMAS – Acolhimento Idoso.....	63.997,72
927 – Fortalecimento Rede Mulher.....	21.707,81
TOTAL.....	R\$ 180.475,15

b) O provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:

786 – FNAS – Bloco Proteção – PSB.....	105.000,00
907 – Piso Paranaense – FEAS.....	75.000,00
928 – FMAS – Acolhimento Idoso.....	42.000,00
784 – FNAS – Bloco Gestão – GBF.....	48.000,00
TOTAL.....	270.000,00
TOTAL.....	R\$ 450.475,15,

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Contratante: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
Cláusula Primeira: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a redução dos serviços do "LOTE 01 - ITEM 02 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO), em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21, e Parcer Jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: O valor contratual de R\$ 1.480.800,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 10/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.610 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente		
20.608.0014.3.019	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923)		R\$ 157.500,00
TOTAL			R\$ 157.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo	R\$ 157.500,00
TOTAL	R\$ 157.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
Processo Administrativo n.º 017/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física MARIA IZABEL DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: MARIA IZABEL DOS SANTOS
Valor total: R\$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025
Processo Administrativo n.º 014/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ
Valor total: R\$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
Processo Administrativo n.º 018/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física SILVIA REGINA DOS SANTO SOUZA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: SILVIA REGINA DOS SANTO SOUZA
Valor total: R\$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
Processo Administrativo n.º 019/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS – proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor).
Contratado: INSTITUTO ASSESSARE- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
Valor total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 06/03/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 44, de 10 de março de 2025.
Súmula: Dispõe sobre Serviços de Limpeza de Imóveis localizados no perímetro Urbano da cidade de Pérola.
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Valdete Cunha, com fundamento nos artigos 115, 127 da Lei nº 015/2011, e artigo 407 da Lei nº 033/2013;
DECRETA:

Art. 1º. Os proprietários, possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados dentro do perímetro da cidade de Pérola, ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza, os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos baldios.

Art. 2º. Na falta da limpeza dos imóveis no prazo estabelecido na notificação publicada em órgão oficial do Município, de conformidade com as disposições constantes do artigo 127 da Lei nº 015 de 15 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Pérola) o detentor do imóvel será penalizado com multa de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Pérola (UFM), para cada imóvel, sem prejuízo da cobrança dos custos dos serviços acrescidos da Taxa de Administração.

Art. 3º. Expirado o prazo, o Município executará os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do detentor do imóvel, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, bem como, taxa de administração, e correção monetária a contar da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento, que serão lançados em dívida ativa com instrução de protesto.

Art. 4º. Sendo os serviços de limpeza executados pelo Município de Pérola, ou por empresa contratada, serão cobrados 02 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 5º. Executado o serviço de limpeza será expedido o DAM (documento de Arrecadação Municipal) com prazo para pagamento não superior a 30 dias a contar da data da emissão do documento.

Parágrafo único. O prazo para interpor recurso contra o lançamento do serviço de limpeza, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Tributação/Fiscalização até a data do vencimento constante do DAM.

Art. 6º. A fundamentação legal para cobrança do Preço Público pelos serviços executados consta no artigo 407 da Lei nº 033 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola, PR, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 09 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 165.911,76 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$13.825,98 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a prorrogação da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 07/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2025
Nomeia DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrita com o CPF nº 006.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal, Símbolo CC-7, a partir de 10 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 210/2025
Nomeia HOBYSON AMADOR LIMA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HOBYSON AMADOR LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-6, inscrita com o CPF nº 024.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, a partir de 10 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 138/2025 de 10 de março de 2025
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 648.452.819-53 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 261-5, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; tendo em vista atestado médico solicitando o afastamento laborativo da Servidora por tempo indeterminado, por meio mediante a referida Portaria o conceder a Servidora afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 03 de março de 2025, a serem custeados pelo erário público dom município, devendo na data de 01 de setembro de 2025 apresentar nova avaliação médica a cerca do seu estado de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 137/2025 de 10 DE MARÇO DE 2025
EXONERA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR EM 11 DE MARÇO DE 2025, o servidor público Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.062.826-0 SSP/PR, ocupante temporário do Cargo de Auxiliar Administrativo sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, ficando a data de 11 de março de 2025, o último dia de vínculo no cargo temporário com o município de São Jorge do Patrocínio, evento que será anotado no assento do servidor exonerado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.616 de 26 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507)		R\$ 22.600,00
TOTAL			R\$ 22.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0006.2.062	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507)		R\$ 22.600,00
TOTAL			R\$ 22.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 042, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.451.0006.3.002	Recapetamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



LEI Nº 3.616, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.452.0006.2.061. Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507)	R\$ 22.600,00
TOTAL	R\$ 22.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.452.0006.2.062. Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507)	R\$ 22.600,00
TOTAL	R\$ 22.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017; nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Fabiana da Silva Marciano, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 632-7, realizada mediante a Portaria nº 113/2023;

CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Franciso da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;

CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor da Servidora Pública Sra. Josefa maria dos Santos ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 261-5, pelo período de 180 (cento e oitenta) conforme Portaria nº 138/2025;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	9188	ARIELE DOS SANTOS SOARES	100	04/07/1994
2	92292	ANA CAROLINA P. P. FELLI	96	22/07/1992
3	9166	CRISTIANE PALOZZI ALMEIDA	93	24/07/1983

2. O candidato convocado que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.301.359/0001-18, com sede à , nº 191, CENTRO - CEP 87540-000 na cidade de PEROLA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). SNADRA ALVES CAETANO, portador(a) do RG. nº 848335560, e do CPF/MF nº 008.162.879-02, residente e domiciliado à AV. COSTA E SILVA CENTRO, PEROLA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 46/2023, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAR A SAÚDE DO TRABALHADOR NO SEU ASPECTO GERAL, SUA CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SUA SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) A SER REALIZADO SOB DEMANDA ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

Cláusula segunda – Do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 84/2023, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Qtde. Aditivada	V/Unitário	V/Total
1	1	700,00	Avaliação Clínica ocupacional (Anamnese e Exame Clínico)	350	12.250,00
1	2	700,00	Audiometria Tonal Ocupacional	350	5,50
25,00	1	8.750,00			
1	3	700,00	Avaliação da Acuidade Visual	350	5,50
1.925,00	1	4	60,00	Exame Eletroencefalograma Ocupacional	30
90,00	1	2.700,00			
1	5	10,00	Perícias Médicas	5	150,00

VALOR DO CONTRATO VALOR TERMO ADITIVO VALOR ATUAL CONTRATO

R\$ 52.750,00 R\$ 26.375,00 R\$ 79.125,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-26.375,00-(vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Quarta – Da vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência até 09/03/2026, tendo início em 10/03/2025 e término previsto para 09/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507, do CPF/MF nº 524.194.288-00, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO WISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 85/2022, Processo nº 223, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 06/2023

Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 20/02/2025 e término previsto para 19/02/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017; nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Nomeação do Servidor Público Sr. Edmilson Cavichiohi Turato para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização conforme Portaria nº. 22/2025, gerando o afastamento sem vencimentos do Servidor do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 893-1;

CONSIDERANDO a Exoneração do Servidor Público Sr. Waldir Secundo de Melo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº 532-0, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº. 100/2024.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

CARGO: MOTORISTA:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	8980	REGINALDO SPANHOL	100	11/03/1973
2	9079	RODRIGO DE PAULA PEREIRA	100	31/05/1984

2. O candidato convocado que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017; nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Silvany Lopes de Melo Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 28-4, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decreto Municipal nº. 75/2024.

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	9035	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	100	19/12/1973

2. Caso a Candidata convocada não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerada desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FERNANDO ROINALDO MACIEL CIRELLI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROUALDO MACIEL, portador(a) do RG. nº 75277083, e do CPF/MF nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à RODOVA PR 490, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2021, Processo nº 50, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO..

Cláusula segunda – Do Acréscimo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 07/2021. Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 07/2021, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Qtde. Aditivada	V/Unitário	V/Total
1	1	54.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO.	252.180,00	13.712.520,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-252.180,00-(duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Jéssica Cordeiro Soler, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação acima designada será tratado de pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia os servidores: LUCAS CALLOI DE SOUZA, BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES e SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHENBACH, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre a prevalência, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições da função do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 51/2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 139/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA Sr. Lucas Calloi de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR EM 12 DE MARÇO DE 2025, o Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.062.826-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, podendo deliberar sobre todos os assuntos necessários e assinar todos os documentos indispensáveis para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, perdurando até que se revogue a presente portaria.

Art. 2º - As contribuições previdenciária decorrentes desta nomeação, terá as contribuições previdenciárias atreladas ao RGPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Publicações legais

MEMORIAL DESCRITIVO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Desempenho: Lote nº 2
Proprietário: ANTONIO FRANCISCO RUARO
Matrícula do Imóvel nº 9.010
Município: Alto Piquiri-PR

Responsável Técnico: RAFAEL LINO GAHR
Formação: Técnico em Agronomia
Código de registro profissional: 0479377197199
Documento de R.T.: BR0202070993 - PR
Cópia: 026.788.579-34
Código INCRAN/INCRA: 718202010943
Carteira (CNS): 016.422-6/ Alto Piquiri - PR

Localidade: Alto Piquiri - PR
Cidade: Alto Piquiri - PR
Estado: Paraná
País: Brasil

Área (Sistema Geodésico Local): 55,1105 ha

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 62.067 de 10 de Outubro de 2024
Requerente: ANTONIO FRANCISCO RUARO E OUTROS
Notificado: MAIRA CHARIF LEOPOLDO DE BRITTO
Assunto: GEORREFERENCIAMENTO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (artigo 213 da Lei nº 6.015/73)
Anexos: CÓPIAS DO MEMORIAL DESCRITIVO E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Trata-se de procedimento extrajudicial de GEORREFERENCIAMENTO, envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº 9.010, deste Ofício de Registro Imobiliário, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (L.R.P.) nº 6.015/73.

Tendo em que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 5.817) e não há sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias a contar da data do recebimento desta Notificação.

Nos termos do § 4º Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Nos termos do § 10º do Artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 3 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO:

1. Impugnar fundamentalmente;
2. Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Eclareço, finalmente, que falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto no caso de usucapião (Artigo 214, § 5º, da LRP).

Alto Piquiri - PR, 16 de Outubro de 2024. Em / / 2024

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Nome: MAIRA CHARIF LEOPOLDO DE BRITTO
Endereço: Rua Balduino Taques n.º 233, apto 73, centro, Ponta Grossa - PR.

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VERTICE	Letra	Área (m²)	Código	Área (m²)	Observações
1	1	100,00	100,00	100,00	
2	2	100,00	100,00	100,00	
3	3	100,00	100,00	100,00	
4	4	100,00	100,00	100,00	
5	5	100,00	100,00	100,00	
6	6	100,00	100,00	100,00	
7	7	100,00	100,00	100,00	
8	8	100,00	100,00	100,00	
9	9	100,00	100,00	100,00	
10	10	100,00	100,00	100,00	
11	11	100,00	100,00	100,00	
12	12	100,00	100,00	100,00	
13	13	100,00	100,00	100,00	
14	14	100,00	100,00	100,00	
15	15	100,00	100,00	100,00	
16	16	100,00	100,00	100,00	
17	17	100,00	100,00	100,00	
18	18	100,00	100,00	100,00	
19	19	100,00	100,00	100,00	
20	20	100,00	100,00	100,00	
21	21	100,00	100,00	100,00	
22	22	100,00	100,00	100,00	
23	23	100,00	100,00	100,00	
24	24	100,00	100,00	100,00	
25	25	100,00	100,00	100,00	
26	26	100,00	100,00	100,00	
27	27	100,00	100,00	100,00	
28	28	100,00	100,00	100,00	
29	29	100,00	100,00	100,00	
30	30	100,00	100,00	100,00	
31	31	100,00	100,00	100,00	
32	32	100,00	100,00	100,00	
33	33	100,00	100,00	100,00	
34	34	100,00	100,00	100,00	
35	35	100,00	100,00	100,00	
36	36	100,00	100,00	100,00	
37	37	100,00	100,00	100,00	
38	38	100,00	100,00	100,00	
39	39	100,00	100,00	100,00	
40	40	100,00	100,00	100,00	
41	41	100,00	100,00	100,00	
42	42	100,00	100,00	100,00	
43	43	100,00	100,00	100,00	
44	44	100,00	100,00	100,00	
45	45	100,00	100,00	100,00	
46	46	100,00	100,00	100,00	
47	47	100,00	100,00	100,00	
48	48	100,00	100,00	100,00	
49	49	100,00	100,00	100,00	
50	50	100,00	100,00	100,00	
51	51	100,00	100,00	100,00	
52	52	100,00	100,00	100,00	
53	53	100,00	100,00	100,00	
54	54	100,00	100,00	100,00	
55	55	100,00	100,00	100,00	
56	56	100,00	100,00	100,00	
57	57	100,00	100,00	100,00	
58	58	100,00	100,00	100,00	
59	59	100,00	100,00	100,00	
60	60	100,00	100,00	100,00	
61	61	100,00	100,00	100,00	
62	62	100,00	100,00	100,00	
63	63	100,00	100,00	100,00	
64	64	100,00	100,00	100,00	
65	65	100,00	100,00	100,00	
66	66	100,00	100,00	100,00	
67	67	100,00	100,00	100,00	
68	68	100,00	100,00	100,00	
69	69	100,00	100,00	100,00	
70	70	100,00	100,00	100,00	
71	71	100,00	100,00	100,00	
72	72	100,00	100,00	100,00	
73	73	100,00	100,00	100,00	
74	74	100,00	100,00	100,00	
75	75	100,00	100,00	100,00	
76	76	100,00	100,00	100,00	
77	77	100,00	100,00	100,00	
78	78	100,00	100,00	100,00	
79	79	100,00	100,00	100,00	
80	80	100,00	100,00	100,00	
81	81	100,00	100,00	100,00	
82	82	100,00	100,00	100,00	
83	83	100,00	100,00	100,00	
84	84	100,00	100,00	100,00	
85	85	100,00	100,00	100,00	
86	86	100,00	100,00	100,00	
87	87	100,00	100,00	100,00	
88	88	100,00	100,00	100,00	
89	89	100,00	100,00	100,00	
90	90	100,00	100,00	100,00	
91	91	100,00	100,00	100,00	
92	92	100,00	100,00	100,00	
93	93	100,00	100,00	100,00	
94	94	100,00	100,00	100,00	
95	95	100,00	100,00	100,00	
96	96	100,00	100,00	100,00	
97	97	100,00	100,00	100,00	
98	98	100,00	100,00	100,00	
99	99	100,00	100,00	100,00	
100	100	100,00	100,00	100,00	

Este Memorial Descritivo é grande autorizada pelo Sigt (com base nas informações fornecidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico) (Carteira Profissional).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 10 de março de 2025, a Portaria nº 152, de 07 de março de 2025, que nomeou JUCIE CAROLINE MIRANDA, portadora do CPF/MF nº 151.000.000-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Interrompe a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho concedida a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 01 de março de 2025, a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho concedida através da Portaria nº 114, de 11 de fevereiro de 2025, a servidora MICHELLE FAVORETTO, matrícula nº. 90940, portadora da C/IRG nº. 8.xxx.xxx-2 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 11 de março de 2025, CARLOS EDUARDO PASSOS, portador do CPF/MF nº 089.xxx.xxx-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.

Art. 2º O Subsídio/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 10 de março de 2025, MARCIO HENRIQUE CHUI, portador do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º O Subsídio/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

TERMO DE NÃO COMPARCELIAMENTO

GESICA KELEN DA SILVA BERNARDO, portadora do CPF/MF nº 106.xxx.xxx-44, residente e domiciliada, a Rua Manchini, nº 711, Jardim Itália, no município de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de Zeladora, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital nº 002 de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 12 de fevereiro de 2025, e comunicada por meio do telefone (44) 999xx-28xx (endereço e telefone que constam na ficha de inscrição do concurso), apresentou-se nesta Divisão de Recursos Humanos a fim de se informar sobre a vaga. Após este ensejo não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 10 de março de 2025.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARCELIAMENTO

MURILO PALMA CARDOSO, portador do CPF/MF nº 071.934.019-55, residente e domiciliado na Av. Comendador Norberto Marcondes n.º 133, centro, no município de Campo Mourão/PR, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital nº 006/2019 de 11 de dezembro de 2019 para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 003 de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 12 de fevereiro de 2025, e comunicado por telefone e e-mail (endereço e telefone que constam na ficha de inscrição do concurso), não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 10 de março de 2025.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.519, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município a conceder as entidades sociais, subvenção social para despesas de custeio para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara. 05.346.949/0001-61 418.000,00 12.001.082430025.6.042.3.3.50.43

Art. 2º - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo disposto nos seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal 14.133/2021, e Resolução nº. 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As subvenções sociais serão repassadas para as entidades, conforme tabela abaixo, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025:

Associação CNPQ - Valor Dotação Orçamentária Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara.	05.346.949/0001-61	418.000,00	12.001.082430025.6.042.3.3.50.43
Abrijo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste.	80.291.081/0001-65	198.008,00	12.001.082430025.6.042.3.3.50.43
Asilo São Vicente de Paulo de Tereza B. 75.793.646/0001-72	38.400,00	12.003.082410028.2152.3.3.50.43	
Lar dos Velhos São João Batista de Moreira Sales.	78.193.083/0001-70	171.000,00	12.003.082410028.2167.3.3.50.43
AEUPT - Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Tapejara - Estado do Paraná	43.008.488/0001-06	120.000,00	05.002.263840036.2168.3.3.50.43
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tapejara.	76.722.982/0001-97	21.000,00	12.003082420028.2044.3.3.50.43

Parágrafo Único: O repasse da subvenção de que trata este artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados pelo Concedente.

Art. 4º - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- II - Lei de Utilidade Pública;
- III - Ata de Posse da Diretoria em Exercício;
- IV - Último Balanço Contábil da Entidade;
- V - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VI - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;
- VII - Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: O plano de trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Concedente e deve conter no mínimo:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases de execução;
- IV - Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- V - Cronograma de Desembolso;
- VI - Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 5º - A entidade beneficiada pela subvenção deverá utilizar o SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestação de contas bimestral e total dos recursos recebidos.

§ 1º - O repasse dos recursos ficará condicionada à prestação de contas de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Verificado a qualquer tempo a irregularidade nas prestações de contas bimestrais, poderá o Concedente suspender o repasse dos recursos até a devida regularização ou, tratando-se de falta insanável, rescindir o ajuste e exigir o devido ressarcimento aos cofres públicos.

§ 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de Março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal..
VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026
VALOR TOTAL: R\$3.419,28
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 1/2025, homologada em 05/03/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 DO PSS Nº 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1 - Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Educador Social a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Atestado de sanidade mental;
- k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- m) Comprov

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 – PSS Nº 001/2024
 Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
 Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de atendente de apoio da rede municipal, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 11/03/2025 às 09h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
ATENDEnte DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 1 RAFAELA DA COSTA SANTOS 122 50 14/12/1994
 2 DANIELE ALVES PIERINI 115 50 05/02/1995
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Tuneiras do Oeste-PR, 07 de Março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
 Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
24º	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	170059
25º	CARLA MARIANA TENORIO	16/05/2000	168461

CARGO:GARI

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
04º	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986	168354

 Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 10/03/2025 a 24/03/2025, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br:
 1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
 2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
 4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
 5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
 6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
 10) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
 12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
 13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
 14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de "Declaração de Beneficiário" emitida pelo sistema "Meu INSS" do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
 15) Preencher a "Declaração de Bens", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
 16) Preencher a "Declaração de Acúmulo de Cargos", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
 17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
 18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
 19) Declaração de não demissão de serviço público;
 20) Histórico Escolar;
 21) Títulos.
 Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Tuneiras do Oeste - PR, 07 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2517/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 006/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tapejara - Pr o Dia da Cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Tapejara, o Dia da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Parágrafo Único: Dia e horário certo e determinado para realização da Cavalgada e demais atividades pertinentes, será definido por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo anteceder o início do período da quaresma

Art. 2º No dia a que se refere o caput deste artigo, os criadores de gados, cavalos e carruagens de cavaleiros da região em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro, resgatando a cultura sertaneja e agregando os amantes da prática das cavalgadas.

Art. 3º Ficam cientes de que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimento aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de MARÇO de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 044/2025 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão para coleta seletiva de recicláveis, visando atender o instrumento de repasse nº 4128104/2023, firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais);
 Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1224, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 116/2024, homologado pela Portaria nº 679/2025 em 24 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de fevereiro de 2025, edição nº 13.251, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 10 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 796/2025
 Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor AGNALDO PEREIRA BRAVO
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO PEREIRA BRAVO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.028.985-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 060.616.909-16, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 02 de 17 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, a partir de 12/03/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA, CPF nº 042.***-88, para ocupar o Cargo de Diretora do ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEZENOVE DE ABRIL, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
 Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã SILVIA APARECIDA BORGES, inscrita no CPF nº 031.***-37, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENSINO SUPERIOR COMPLETO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-31, do anexo III desta Lei, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão HELENO CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 974.***-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão ABEL SOARES LIMA, inscrito no CPF nº 042.***-84, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-07, do anexo III desta Lei, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O Excelentíssimo Sr. NIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº 570.***-34, ocupante do cargo eletivo de VICE-PREFEITO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo optado pela remuneração contratual do cargo eletivo, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 10 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A Servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 695.***-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 012/2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
 Tuneiras do Oeste - PR, 10 de março de 2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 037.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 10 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2025
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 037.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 10 de março de 2025.
 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 23/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 4, 5, 6, 8 E 9 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
 Objeto do Edital nº 07 de 06 de fevereiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	138º	POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	14.517.348-5 SESP PR	R\$ 1.598,63
02	140º	THAYLA AMANDA RODRIGUES CARDOSO	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	152013728 IIPR	R\$ 1.598,63
03	142º	ANA PAULA CORRÊA PAIXÃO	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	25735209 SSP PR	R\$ 1.598,63
04	143º	THALITA MONTEIRO MESSIAS	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	138475050 SSP PR	R\$ 1.598,63
05	147º	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	84794970 SESP PR	R\$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 23/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 4, 5, 6, 8 E 9 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
 Objeto do Edital nº 07 de 06 de fevereiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
4	112º	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	127677379 Sesp PR	R\$ 1.598,63
5	113º	MARILZA MAZETTO	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	42301647 SESP PR	R\$ 1.598,63
6	116º	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	103558336 IIPR PR	R\$ 1.598,63
8	118º	MARIANA CAPARRÓS SOARES	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	1316312708 Sesp PR	R\$ 1.598,63
9	119º	LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	1470164117 PR	R\$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2518/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 005/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Atribui nome Professora HELENA VALIM, ao prédio público do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, PROPÕES E APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica atribuído o nome Professora HELENA VALIM, ao prédio público do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, onde funcionava o antigo PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em justa homenagem a educadora que trabalhou por mais de 30 (trinta) anos, bem exerceu as funções e exerceu a relevante função e serviços prestados como Diretora da apontada unidade Municipal de fim educacional, em sistema de contraturno, social, fortalecimento de vínculos, proteção a criança e adolescente, bem como, atuação que buscava efetivar a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, servindo sua trajetória de vida e atuação profissional, como exemplo, inspiração e estímulo para as novas gerações e profissionais que atuam no Magistério Municipal.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado a firmar convênios e ou realizar outros atos administrativos necessários e pertinentes a colocação de placas, cerimônia, estruturação, funcionamento, atuação e cumprimento dos fins do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, observando e cumprindo o previsto na Lei Municipal nº 2.496, de 2024 (Lei do Registro de Fatos Históricos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de MARÇO de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/2119 /2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0027, Lote: 0011 - DISTRITOS LOVAT - N.º: 238**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varzea fronteira e sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afins de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO SALIM ELMOR CPF/CNPJ: 24257303891
 CADASTRO: 1912800 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
 ENDEREÇO: AV CURITIBA, 238 CEP: 87520000
 BAIRRO: DISTRITOS LOVAT COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Karine Juliano Gimto dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 767/2025
 Constitui Comissão Especial
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 81/2025 DRH, datado de 06.03.2025
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão da servidora não estável Hevelin Thatiene Barbosa, nomeada em 02.02.2022, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
 A) Presidente: JUVANI CIRINO GONCALVES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.245.705-0-SSP/PR, CPF nº 854.770.799-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 B) Membro: ALAN MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.453-9-SSP/PR, CPF nº 081.157.809-79, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
 C) Membro: DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.312.732-3-SSP/PR, CPF nº 052.012.699-82, lotada na Secretaria Municipal de Obras.
 Suplente: CRISTIANO DELARI, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.474.280-3-SSP/PR, CPF nº 064.355.899-33, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
 Comissão de Apoio:
 a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RODRIGO FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023. Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/48, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIANE DOS SANTOS MACHADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023. Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/49, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CINTIA DE OLIVEIRA GAZZOLI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023. Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/50, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIENE VIVIANE DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023. Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/51, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 029/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 034/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13ª	7,0	11	Liliamar Lourenço Tavares	930.***.***-68

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de março de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer avaliação médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 17 de março de 2025.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 17 de março de 2025.

Candidatas	Horário
01 Liliamar Lourenço Tavares	09:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 030/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 069/2025, 10 de março de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada e classificada no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
33ª	6,3	47	Tainara da Boaventura Soares	103.***.***-79

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de março de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 17 de março de 2025.

Candidatas	Horário
01 Tainara da Boaventura Soares.	09:15

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 069/2025

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 147/2024, de 10/03/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, senhora ELAINE FANTINATI, portadora da CI-RG n.º 7.***.***-5 - SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 034.***.***-19, Cargo de Provedor efetivo de Professor - Pss – 20 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, matrícula 91.172.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

PORTARIA N.º 070/2025

Símula: dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul - CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 20, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a composição do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul” (CMDCA), para mandato de 02 (dois) anos, de conformidade com a Lei n.º 698/2018, como segue:

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I- Secretária de Assistência Social.

Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante.

Suplente: Marli da Silva Simão de Melo.

II- Secretária de Educação.

Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição.

Suplente: Sonia Bueno da Fonseca.

III- Secretária de Saúde.

Titular: Denise Rodrigues Cavalcante.

Suplente: Franciele Barbosa da Silva.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I- Pastoral Familiar - Paróquia Sagrado Coração de Jesus..

Titular: Fernanda Gonçalves Cavalcante Mendes.

Suplente: Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante.

II- APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal

Angélia Pereira Cavalcante.

Titular: Luiza Inês de Mendes Mendes.

Suplente: Giuliane Oliveira dos Santos Dal Bem.

III- APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual

Rui Barbosa.

Titular: Michel Pereira de Carvalho.

Suplente: Regianne Goretti Tozzi.

IV- Representantes dos adolescentes de Associações Estudantis, Grêmios e/ou

Pastorais da Juventude/Adolescência.

Titular: Gabriel Saraiva dos Santos.

Suplente: Gabriela Borges do Amaral.

Art. 2.º - Os membros do “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL” (CMDCA), não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 066/2025.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 030/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 069/2025, 10 de março de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
33ª	6,3	47	Tainara da Boaventura Soares	103.***.***-79

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de março de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de março de 2025.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

